

DIÁRIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos do Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 122

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 29 DE MAIO DE 1906

As assignaturas do «Diário Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.936, que concede á Empresa de Navegação Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, os favores de que tem gosado a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, exceptuando a subvenção, para um serviço de navegação regular entre os portos da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Decretos de 14 e 21 do corrente— Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Expediente da Directoria da Contabilidade e Geral de Saude Publica— Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

PARTES COMMERCIAES.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.936—DE 20 DE MARÇO DE 1906

Concede á Empresa de Navegação Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, os favores de que tem gosado a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, exceptuando a subvenção, para um serviço de navegação regular entre os portos da Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requer a Empresa de Navegação Rio de Janeiro e de conformidade com o disposto no n. XVI, art. 17, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, decreta:

Artigo unico. São concedidos á Empresa de Navegação Rio de Janeiro os favores de que tem gosado a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, exceptuando a subvenção, para o serviço de navegação regular entre os portos da Republica, mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro e Secretari de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Clausulas a que se refere o decreto n. 5.936, desta data.

I

A Empresa de Navegação Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, obriga-se a fazer os seus serviços com os vapores *Guarany*, *Murupy* e *Murupy*, que constituem a sua frota.

II

Esses vapores tem a tonelagem bruta superior a 400 toneladas para a *Guarany*, máximo de 12 pés e velocidade minima de nove milhas, dispoendo de machinas e caldeiras dos melhores systemas.

III

Os vapores tem as seguintes accommodações:

Guarany, 50 passageiros de ré, 250 de prôa e 1.270 toneladas de carga;

Murupy, 40 passageiros de ré, 200 de prôa e 600 toneladas de carga;

Murupy, 20 passageiros de ré, 150 de prôa e 360 toneladas de carga.

Quando tiver de ser augmentado o numero de vapores, serão submettidas á approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas as condições dos novos.

IV

O numero de embarcações ordinarias, de salva-vidas, das cintas de salvacao, quantidade e de sobrolantes e aprestos indispensaveis ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial, elaborada pela om-

preza, de accordo com o inspector da navegação subvencionada, e submettida á approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

V

A empresa deverá apresentar á approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a tabella geral dos preços das passagens e fretes, dias de sahida de vapores, portos de escala, demora nos portos e prazo da viagem nas suas linhas.

VI

A empresa deverá apresentar á inspector da navegação subvencionada a estatistica dos passageiros e cargas que os seus vapores houverem transportado no trimestre anterior.

A estatistica será feita pelo modelo adoptado pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e entregue nos primeiros quarenta dias do trimestre seguinte.

VII

A empresa obrigará-se-lhe a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector da navegação subvencionada, quando viajar em serviço;

2º, um passageiro de ré e outro de prôa em cada vapor e viagem, que forem designados pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas;

3º, as malas do correio e seus conductores, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, sendo que o recebimento de lhas no correio terá lugar uma hora antes da previamente annunciada para a partida do vapor e a entrega quando este chegar ao porto, também uma hora no máximo depois de lhe ter sido dada livre pratica;

4º, qualquer somma em dinheiro ou em valores pertencentes ou destinados ao Governo federal.

Os commandantes dos vapores ou officiaes de sua confiança receberão ou entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do correio, mas também os volumes de dinheiro ou valores, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos commandantes cessará, desde que, na ocasião da entrega, reconhecerem que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Museu Nacional;

6º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo federal;

7º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos.

VIII

A conceder transporte com o abatimento de 50 % sobre os preços ordinarios á força publica ou escola conduzindo presos e com o de 30 % para qualquer outro transporte por conta do Governo federal ou dos Estados.

IX

A empresa entrará adeantadamente para o Thesouro Federal com a importância semestral de 1:800\$ para despesas de fiscalização.

X

A empresa obriga-se a fornecer dos seus depósitos, quando puderem, no Rio de Janeiro e nos Estados, o carvão de que necessitarem os navios da armada nacional e os demais serviços federaes.

XI

A empresa apresentará a tabella de pessoal de cada vapor, que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, sob parecer do inspector da navegação subvencionada, enviará ao Ministerio da Marinha para sua decisão.

Estas tabellas, uma vez approvadas, só poderão ser alteradas, precedendo annuência do Ministerio.

XII

Proceder-se-ha de dous em dous annos á revisão das tabellas de passagens e fretes, de accordo com as partes contractantes, e, depois de approvadas as novas tabellas, nenhuma alteração se fará nellas, salvo tambem por accordo mutuo.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da empresa, ficando a mesma obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 24 mezes.

XIV

A compra e fretamento compulsorios serão effectuados mediante prévio accordo ou arbitramento, observando-se nos casos de desaccordo as regras da clausula decima oitava.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização que for devida.

XV

Sendo federaes os serviços que executa, não está sujeita a empresa a impostos estaduais ou municipaes.

XVI

A empresa terá o direito a todos os favores e regalias de que tem gosado a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, exceptuada a subvenção.

XVII

Toda e qualquer questão que se suscitar entre a empresa e o Governo sobre a intelligencia de alguma ou algumas disposições do contracto será resolvida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar o terceiro, que será o desempatador, si porventura os dous não chegarem a accordo acerca do assumpto submettido a seu julgamento.

Si os dous arbitros escolhidos pelas partes interessadas discordarem sobre a designação do terceiro arbitro, deverá apresentar cada um o nome de um outro e a sorte designará dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos laudos; mas, si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XVIII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provada força maior, a empresa fica sujeita a multas que variarão de 50\$ a 1:000\$, impostas pelo fiscal do Governo, com recurso, em ultima instancia, para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

No caso de multas repetidas por faltas graves da mesma natureza, será o contracto rescindido pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

XIX

O prazo de duração do presente contracto será de dez annos, contado da data de sua assignatura, podendo ser prorogado si isso convier a ambas as partes.

XX

A empresa procurará estabelecer trafego mutuo com as companhias exploradoras de estradas de ferro, docas e navegação costeira e transatlanticas, de modo a poder receber e entregar cargas em qualquer ponto dos attingidos pelas companhias ligadas ao trafego mutuo.

XXI

A empresa obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1906.—
Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da capital

2º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, João Pulcherio da Silva Falcão.

1ª companhia—Alferes, Estevão Cactano da Silva Rico.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, João Lopes Louzada.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Mario Brígido Braga.

1º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, José Alves Chaves.

1ª companhia—Capitão, José Simas; Tenente, Theophilo Alves de Vasconcellos.

2ª companhia—Tenente, Laudelino Peixoto Sampaio.

3ª companhia—Capitão, Arthur Augusto do Nascimento.

4ª companhia — Tenente, Octacilio Cardoso de Almeida.

Comarca de Valença

15º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Raphael Archanjo da Costa Lima.

1ª companhia — Capitão, Graciliano da Costa Velloso.

Comarca de Alcobaca

25º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Adherbal Silveira Tavora.

257º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, José da Costa Melgaço.

258º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, Antonio Bernardo do Rosario Filho.

70º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, Ernesto Bernardo Rosario.

86º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, Quintino José Pires;

Tenente quartel-mestre, Antonio José Bernardo.

Comarca de Nazareth

212º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, Antonio Americo Salavert.

213º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Candido Alberto Gonçalves Braga.

—Por outro tambem de 21 do corrente, concedeu-se ao musico da força policial do Districto Federal Benedito José Rozendo reforma, com o soldo a que tiver direito, nos termos do art. 74 do regulamento annexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 9 de abril ultimo para o posto de capitão da 1ª companhia do 2º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Irará, no Estado da Bahia, chama-se Alfonso de Azevedo Fernandes e não Alfredo de Azevedo Fernandes, como foi publicado no *Diario Official* de 3 de maio seguinte.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 28 do corrente, foram aposentados Guilherme Gomes da Costa e Julia da Costa Barreto nos logares de telegraphista de 1ª classe e de adjunta, ambos da Repartição Geral dos Telegraphos, ficando sem effeito os decretos que os aposentaram, a ella em 21 de janeiro e a elle em 23 de junho de 1904.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de maio de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:657\$423, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica nos mezes de janeiro, março e abril ultimos;

De 6:105\$700, obras realizadas no edificio do Hospicio Nacional de Alienados;

De 1:000\$, aluguel, relativo a abril ultimo, do predio occupado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Transmittiram-se aos presidentes dos Estados do Espirito Santo, Sergipe, Minas Geraes, Rio de Janeiro, Prefeito do Districto

Federal, Ministerio da Marinha e commandante da força policial as costas do tratamento de enfermos no Hospital Nacional de Aliados durante o primeiro trimestre findo.

Dia 26

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no thesouro Federal:

De 400\$, honorários medicos devidos por visitas aos alumnos do Instituto Nacional dos Surdos Mudos;

De 10:03\$347, fornecimentos feitos ás colonias de alienados nos meses de março e abril ultimos;

De 8:21\$20, fornecimentos feitos em março ultimo ao Instituto Benjamin Constant;

De 3:06\$500, fornecimento de comedorias nos presos do deposito da Policia em abril findo;

De 75\$, publicações feitas por conta da força policial;

De 84\$700, objectos de expediente fornecido em abril ultimo aos tribunais do jury;

De 5:87\$904, fornecimentos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro no dito mez;

De 800\$, publicação do relatorio da força policial;

De 1:00\$0, ajuda de custo a que tem direito o senador Manoel Ignacio Belfort Vieira.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao conselheiro geral do Brazil em Buenos Aires o recebimento do officio n. 53, de 15 do corrente.

—Solicitaram-se providencias:

—Ao director geral de Obras e Viação para que seja demolida a parte restante do predio á rua dos Olivares n. 117, pertencente á Municipalidade;

—Ao inspector geral das Obras Publicas para que se a deobstrua o canal existente á rua Treze de Maio, em frente aos predios ns. 16 e 18, e para que seja reparado o bocado existente á rua D. Anna Nery, em frente ao predio n. 240.

—Communicou-se:

—Ao mesmo inspector que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito d. dia 28 do corrente a 2 de junho nos seguintes pontos:

Dia 2, rua dos Invalidos;

Dia 29, rua do Senado;

Dia 30, rua Visconde do Rio Branco;

Dia 31, rua Marechal Floriano;

Dia 1, rua Treze de Maio e Lyceu;

Dia 2, rua da Assembleia.

—Ao commandante do corpo de bombeiros as refer das desinfecções.

—Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Franklin Augusto da Silva Nunes, Antonio Neves Gonzaga, Carlos José do Rosario e Oscar da Silva Flores.

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1906

Antonio da Franca A. Monteiro (9º districto). —Serão concedidos 30 dias.

Joseph Pinto N. Guimarães (6º districto).

—Serão concedidos 60 dias para inicio das obras de que necessita o predio n. 157 da rua Frei Caneca.

José Antonio do Couto. —Certifique-se.

Jacinto P. da Costa (6º districto). —Serão concedidos 90 dias.

Visconde de Vilella (6º districto). —Defendido.

—Cirvalho - & - Sampaio (1º districto). —Queiram provar o que allegam.

Pedro Guedes de Mello (2º districto). —Não pôde ser attendido.

Dr. Alcarado Sautório (2º districto). —De erido.

David Moreira Rego (4º districto). —Não pôde ser attendido.

José Nunes Rodrigues (9º districto). —Não pôde ser attendido.

Joaquina Leal Ribeiro (9º districto). —Serão concedidos 30 dias.

José Maria Ferreira do Pinho (9º districto). —Serão concedidos 30 dias.

A. Ferreira Neves & Comp. (1º districto). —Serão concedidos 90 dias.

Balthazar da Silva Pereira (1º districto). —Serão concedidos 60 dias improrogaveis.

Galdino José Borges (1º districto). —Queira juntar o contrato a que se refere.

Pedro Alredo Manoel Borges (9º districto). —A multa será reduzida ao minimo.

João Innocencio Pereira de Lima. —Queira submeter-se a exame de validade.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 28 do corrente:

Foi transferido da 7ª circumscripção urbana para a 12ª o inspector seccional interiorino Manoel Antonio da Silva;

Foi nomeado para exercer o cargo de inspector seccional da 7ª circumscripção urbana José Corrêa Barbosa.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Juvenal Parizi, pedindo uma certidão. —Dirigi-se á Reparação de Estatística Commercial.

José Claudio da Silva, pedindo cumprimento de um alvará referente a resgate de apolices. —Cumpra-se, de accordo com os pareceres.

Eugênio Villa Lobos, corretor de fundos publicos, pedindo a lavratura de um termo. —Indefido.

Aristides Francisco da Silva, pedindo que seja averbada em seu nome a cautela de uma aplice da divida publica pertencente a sua mulher. —Faça-se a substituição da cautela pelo titulo definitivo, de accordo com o parecer supra.

Durisco & Comp., pedindo que lhes seja fornecida uma relação das pastagens cobradas pela superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz. —Indefido.

José Antonio Marques Braga, pedindo licença para transferir o dominio util de um terreno situado na Fazenda Nacional do Corrego de Anta, em Nova Friburgo, Estado do Rio. —Satisfazer as exigências das Directorias das Rendias e do Contencioso.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 25 de maio de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 315—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, exarado no requerimento e n. que Victorino Monteiro pede isenção de direitos para as machinas agricolas, constantes dos inclusos conhecimentos e factura consular, importadas da Europa com destino ao

beneficiamento de arroz, resolveu autorizar o despacho livre de direitos das referidas machinas, nos termos do art. 2º, § XIV, titulo 1º da lei de orçamento da receita vigente.

—Srs. directores do Novo Lloyd Brasileiro:

N. 24—De accordo com o despacho do Sr. Ministro de hoje, exarado no requerimento do 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Eduardo de Lenhoff Brito, peço-vos providencias no sentido de ser concedida ao requerente passagem, em 1ª classe, de Montevidéo até a cidade de Corumbá, e n. cu. a Alfandega o mesmo funcionario vae servir na qualidade de inspector em commissão.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 41—Em resposta ao vosso telegramma de 7, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 25 do corrente, que podeis aceitar a nomeação de lente de portuguez e mathematica do curso anexo á Escola Normal desse Estado, desde que esse cargo não seja remunerado e seja exercido fora das horas do expediente da delegacia fiscal.

Fica assim confirmado o meu telegramma desta data.

Dia 28 de maio de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 317—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requer Carlos Wigg, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 36 do art. 9º, combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, importado pelo requerente com destino aos trabalhos de mineração da Usina Wigg, de sua propriedade.

N. 318—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 207, de 15 do corrente, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º da lei n. 1.152, de 30 de dezembro de 1905, de 31 volumes, marca PDF—BSC, ns. 23 a 58, contendo uma escadaria de ferro, importada pela referida prefeitura no vapor *Bona* com destino ao edificio do novo pago municipal.

N. 319—Attendendo o Sr. Ministro ao que requereu a Santa Casa de Misericordia desta Capital, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23 das Disposições Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e importado de Nova York com destino ao serviço sanitario do hospital da requereite; o que vos communico, para os devidos efeitos.

N. 320—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram King Ferreira & Comp., resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XIV, n. 15, da vigente lei orçamentaria, de um volume, marca K—8.011, pesando 160 kilogrammas e contendo fogareiros a alcool, importados de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*.

N. 321—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 233, de 10 do mez proximo findo, e interposto pela sociedade anónima *O Paiz* de vossa decisão, mandando classificar, no art. 1.004 (1ª parte) da Tarifa, como machinas para fabricas e officinas—para pagamento de direitos na razão de 15 % *ab initio*—as machinas denominadas linotypes, contidas em 43 caixas, vinda de

Nova York no vapor inglês *Schuld* e para as quaes a recorrente pediu classificação prévia, resolveu, por despacho de 16 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao mesmo recurso, á vista do resultado do exame a que procederam os conferentes dessa repartição Luiz Adolpho Corrêa da Costa e Manoel Jansen Muller e ao qual se refere vosso officio n. 344, de 11 tambem do corrente, á Directoria das Rendas Publicas.

N. 322—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de hoje, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 140, da mesma data, resolveu autorizar o despacho livre de direitos de 14 caixas com bases de columnas de bronze dourado, uma dita com capitel de columna de bronze dourado e uma outra com ornatos e molduras de bronze dourado, vindas de Bordéus pelo vapor *Magellan* com destino ao edificio da Caixa de Amortização na Avenida Central e consignadas á commissão constructora da mesma avenida.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 59—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro de 28 do fevereiro ultimo, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 32, de 13 de janeiro anterior, foi entregue a Joaquim Alves da Costa a apolice da divida publica de sua propriedade n. 245.373, do valor nominal de 1.000\$, que se achava depositada na thesauraria geral deste Thesouro em garantia de sua responsabilidade no lugar de collecter das rendas federaes em Angra dos Reis.

— Sr. director da Imprensa Nacional:
N. 36—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 310, de 30 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar-vos a despendêr á quantia de 2.100\$ com a installação de lavatorios na sala de composição desse estabelecimento, ultimamente construido.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 61—Em relação ao vosso officio n. 31, de 22 de março ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, segundo declarou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 12, de 7 do corrente, os predios da rua da Saude ns. 14, 16, 18, 24, 26, 28, 30 e 34; da Gambôa ns. 78 a 92 e da do Conselheiro Zacarias n. 4, pertencentes á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, foram adquiridos pela commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, por accordo judicial de 5 de dezembro do anno passado.

N. 62—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 de abril proximo findo, deferiu o requerimento transmittido com o vosso officio n. 9, de 19 de março ultimo, em que o 4º escriptuario dessa repartição Manoel Fernandes de Aragão pediu permissão para assignar-se de ora em diante Manoel Fernandes Teixeira de Aragão.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 182—Incluso vos remetto, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 17 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 111, de 10 de abril ultimo, e relativo á fiança, no valor de 400\$, prestada por Ignacio de Freitas em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes do municipio de Buquie e Pedra, no referido Estado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 42—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Amazon Telegraph Company, limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 25, de 27 de março ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XVI do decret. n. 2.000, de 2 de abril de 1895, do material constante da inclusa relação, importado pela requerente com destino ao serviço de sua estação nessa capital, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 43—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu John Petter Bernard na petição encaminhada com o vosso officio n. 43, de 7 de abril ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º, tit. XIV, n. 3, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, dos animaes constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao aperfeiçoamento das raças indigenas.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 67—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 26 de abril ultimo, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º, alinea XIV, n. 12 da lei do orçamento da receita vigente, que revigora o art. 3º da lei de orçamento do exercicio passado, do material constante da inclusa relação que acompanhou o officio dessa delegacia n. 148 A, de 18 de dezembro de 1905, importado pelo governo desse Estado com destino á Estrada de Ferro de Bragança e a que se refere o telegramma desta directoria de 23 de janeiro do dito anno, excluindo-se, porém, o artigo «Obras de vidro» que não está convenientemente especificado.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 18—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, exarado em vosso officio n. 15, de 31 de março ultimo, resolveu prorogar por mais 60 dias o prazo em que Antonio Rodrigues Monteiro devia prestar a fiança do cargo de thesoureiro-pagador dessa delegacia, para que foi nomeado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 11—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu aprovar a relação transmittida com o officio n. 12, de 16 de abril ultimo, dos empregados de Fazenda e commerciantes que teem de compor as commissões arbitraes na Alfandega desse Estado, durante o corrente anno, com excepção, porém, do commerciante Angelo Roselli, que não devia ter sido incluido naquella relação, á vista do que a seu respeito consta da ordem do Thesouro n. 13, de 10 de agosto de 1895.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 109—Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 109, de 19 de abril ultimo, e referente á fiança de 25.000\$, em apolices, prestada pelo Banco da Provincia para garantir a responsabilidade de Alfredo Olinto de Barcellos e seus prepostos no cargo de thesoureiro da Administração dos Correios desse Estado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 17 do corrente, providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades que o viciam e ás quaes se referem a informação e parecer da Directoria do Contencioso.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 218—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo pre-

sente o requerimento e mais papeis encaminhados com o officio dessa delegacia n. 173, de 31 de maio do anno passado, e a que se refere o de n. 25, de 24 de dezembro do mesmo anno, em que Luiz Marinho de Azevedo, residente em Itú, nesse Estado, pede isenção de direitos para os machinismos importados com destino a uma fabrica de beneficiar, torrar e moer café, resolveu, por acto de 27 de abril ultimo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 1ª, n. XIV, da lei de orçamento da receita vigente, dos mesmos machinismos constantes da inclusa relação, excluindo-se porém, o material assignalado com as expressões—art. 3º,— que está sujeito ao pagamento de 5% *ad valorem*, conforme o disposto no art. 3º da lei citada e o assignalado com a palavra—não—a tinta vermelha, que não está no caso de gozar da isenção; devendo essa delegacia providenciar para que sejam feitas as reduções propostas na mencionada relação e exigida, por occasião do despacho, prova de que o requerente é agricultor, afim de que possa gozar os favores da precitada lei.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 217—Em resposta ao vosso telegramma de 18 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do mesmo mez, que, nos termos do art. 67, § 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, deveis designar outro funcionario para substituir o thesoureiro interino dessa alfandega, visto já se achar nomeado o serventuario effectivo.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 28 de maio de 1906

Companhia Industrial Searica.—Satisfaça a exigencia da Zeladoria dos Proprios Nacionais.

Recabedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1906

Dr. Elpidio do Mesquita.—Transfira-se. José Barbosa.—Idem. Virgilio e Bastos.—Idem. Nicolao Luiz Cardoso Guimarães.—Idem. Francisco Manoel da Silva Araujo.—Idem. Manoel José Rodrigues.—Idem. João de Almeida Brito.—Idem. Veiga, Barauna & Comp.—Idem. Carolina Adelaide de Mattos Couto.—Idem.

Corrêa d'Avila.—Averbe-se a mudança. Rocha e Santos.—Idem.

José Teixeira Novaes & Comp.—Restitua-se a quantia de 50\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

J. Duarte & Comp.—Annulle-se de accordo com o parecer.

Fernando B. Machado da Silva.—Restitua-se a quantia de 50\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

Antonio Macedo.—Officie-se á Directoria do Contencioso nos termos do parecer, vagando o requerente os impostos em debito.

José Pereira Rodrigues.—Já se achando o supplicante attendido, nada ha que deferir.

José Pereira Rodrigues.—O supplicante já se acha attendido.

João da Silveira Fraga.—Restitua-se a quantia de 72\$ pela verba.—Reposições e restituições, solicitando-se o necessário credito.

José Luiz Fernandes Villêla (visconde de Villêla).—Estando o supplicante attendido, archive-se.

Joaquim Antonio Teixeira Machado.—Idem.

O mesmo.—idem.
Coelho & Gomo.—Adopto a assembléa
proposta.—Expeça-se portaria para sciencia
dos empregados.

João Augusto de Oliveira.—Em face do
parecer, averbe-se a mudança, alterando-se
o valor locativo para 3.000\$.—Imponho a
multa de 50\$ nos termos do art. 44 do de-
creto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Custódio Martins & Comp.—Averbe-se a
mudança. Imponho a multa de 50\$ nos ter-
mos no art. 44 do decreto n. 5.142, de 27
de fevereiro de 1904.

Arens & Comp.—Sollem os documentos de
fls. 2 e 3.

Romão Conde.—Restitua-se a quantia de
108\$ pela verba.—Reposições e restituições—
solicitando-se o credito.

Joaquim Paz Domingues.—Transfira-se.
Imponho a multa de 20\$, nos termos do
arr. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de feve-
reiro de 1904.

Henrique Alves Coelho de Mesquita.—
Faça-se a devida rectificação.

João de Oliveira Santos.—Proceda-se do
acôrdo com o parecer.

Manoel Bessa de Menezes.—Archive-se.

Maria de Castilho Gurão.—Em face do
parecer, deduza-se quatro mezes do paga-
mento da taxa da pena de agua do exercicio
de 1905, levando-se ao rol de lacuna.

Antonio Simões da Motta.—Restitua-se a
quantia de 82\$800 pela verba.—Reposições e
restituições—solicitando-se o credito.

Padre Francisco Comte Serra.—Prove o
direito de di por por parte de Antonio Joa-
quim Soares.

Raphael Recci.—Inereva-se. Imponho a
multa de 500\$, nos termos do art. 44 do de-
creto n. 5.142, de 2 de fevereiro de 1904.

João Cordiro.—Restitua-se a quantia de
230\$, solicitando-se o competente credito.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 26 de maio de 1906

Ao Tribunal de Contas, transmittindo, afim
de serem submettidos á apreciação desse
tribunal, os papos referentes ás contas do
commissario 2º tenente Joaquim Pinto de
Freitas, durante o periodo de 22 de outubro
de 1898 a 31 de janeiro de 1899, em que
serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros
do Estado de Pernambuco (aviso n. 721).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 15 de maio de 1906

Ao Ministerio da Guerra, transmittindo
cópias das informações prestadas acerca de
pedido de esclarecimentos sobre o tempo do
serviço do capitão do exercito Epiphânio José
da Silveira (aviso n. 689).

Ao Quartel General:

Declarando:

Que, de conformidade com o parecer do
Conselho Naval, emitido em consulta nu-
mero 9.068, de 8 do mez corrente, resolveu
que o 1º pharoleiro do pharol dos Naufragados,
de Santa Catharina João Francisco do
Espírito Santo seja recolhido ao Asilo de
Invalidos da Patria, percebendo dous terços
de seus vencimentos, além da razão diaria
(aviso n. 688 A).—Communicou-se á Repar-
tição da Carta Maritima e á contadoria;

Que foi deferido o requerimento em que o
invalido marinheiro nacional grumete Fran-
cisco Ignacio de Lima pediu ser novamente
recolhido ao Asylo de invalidos da Patria,

desistindo da licença que lhe foi concedida
por portaria de 15 de abril ultimo (aviso
n. 691).—Communicou-se á contadoria (offi-
cio n. 692.)

Dia 16

A Capitania do Porto do Ceará, decla-
rando que foi deferido o requerimento em
que o 2º pharoleiro de Mucuripe, no-se Es-
tado, João Felippo Amora, pede para con-
tribuir para o Asylo de Invalidos da Patria
(officio n. 701).—Communicou-se á Conta-
doria (officio n. 702).

—Ao Quartel General:

Transmittindo a cópia do acto official da
Commissão Americana nas Philipinas, esta-
beleccado os meios de poderem, em certos
casos, os commandantes dos navios conseguir
a prisão, exame e entrega de marinheiros
desertores, nessas ilhas (officio n. 703);

Communicando que foi indeferido o requere-
mento em que o apontador do Arsenal de
Marinha do Pará, 2º tenente honorario, An-
tonio Constantino da Cruz pediu por manan-
gem a capital do referido Estado, afim de
tratar de sua defesa (officio n. 704).

Dia 17

A Contadoria da Marinha, declarando
que, tendo sido autorizado o commandante
da Escola de Aprendizes Marinheiros do Es-
tado da Parahyba a fazer contracto de ar-
rendamento, por dous annos e pelo aluguel
de 400\$ mensaes, de outro predio para a in-
stallação da referida escola, convem que
providencie sobre a concessão do respectivo
credito (aviso n. 716.)

—Ao Quartel General, declarando haver
sido deferido o requerimento do capitão de
fragata Aristides Monteiro de Pinho, pedindo
licença para recorrer ao Poder Judiciario
com o fim de obter o pagamento de vene-
cimentos a que se alga com direito e que lhe
foi negado por este ministerio (aviso n. 719).

Dia 19

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Inte-
riores, solicitando as necessarias providen-
cias para que ao marinheiro nacional de 1ª classe
Manoel Domingues, que salvou, com risco
de vida, o aprendiz Manoel Anizio, quando
estava prestes a se afogar no rio Cuyabá,
seja concedida a medalha de distincção de
2ª classe, creada pelo decreto n. 58, de 18 de
dezembro de 1889 (aviso n. 730).

—Ao Quartel General, autorizando a pro-
videnciar para que seja eliminado do quadro
do corpo de officiaes inferiores da armada,
de acôrdo com o que dispõe o art. 78, § 2º,
do regulamento do mesmo corpo, o esfer-
meiro naval de 2ª classe João Ignacio Cardoso
(aviso n. 731).—Communicou-se á conta-
doria (aviso n. 732).

Dia 21

Ao Quartel General, declarando que foi
indeferido o requerimento do capitão-tenente
Alberto Pura Coelho, pedindo diversas van-
tagens a que se julga com direito, do mesmo
modo que os guardas-marinha annos no-
meados a 2 de dezembro de 1902 (officio
n. 733).

Requerimento despachado

Dia 28 de maio de 1906

M. Buarque & Comp., pedindo a redução
na lotação do vapor *Teixeirinha*.—Deferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

—Requerimento despachado

D. Anna Pereira de Siqueira, pedindo os
favores do montepio como viuva do contri-
buinte João Manoel de Siqueira, telegra-
phista de 4ª classe da Repartição Geral dos
Telgraphos.—Cumpra os desachos ante-
rior's, exigindo a prova da verdadeira data
do obito do contribuinte.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 26 de maio de 1906

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda,
com o processo em que a Companhia Per-
nambucana de Navegação pede isenção de
direitos para o material destinado ao co-
sumo e conservação dos seus vapores e que
acompanha o aviso do mesmo ministerio
n. 104, de 18 do mez proximo findo, o certi-
ficado passado pelo inspector da navegação
subvencional, na fórma do disposto na
clausula XX do decreto n. 4.594, de 13 de
outubro de 1902.

—Em additamento ao aviso n. 56, de 7 do
corrente, enviado ao Ministerio da Fazenda
e que tratou do despacho, livre de direitos,
pela Alfandega desta Capital de sete vo-
lumes com a marca B—C—120—C—LD, con-
signados ao Dr. Francisco de Paula Oliveira,
1º engenheiro da commissão de estudos das
minas de carvão de póla do Brazil, e com
destino á mesma commissão, foram solici-
tada, ao referido ministerio as devidas pro-
videncias no sentido de serem despacha-
dos não sete, como constava do citado aviso
porém oito volumes.

—Declarou-se:

Ao Sr. Henrique Villeneuve, proprietario
da Revista *France-Brasil*, em resposta á
suas propostas em cartas de 4 de janeiro e
27 de abril ultimos, offerecendo as columnas
da citada revista para uma propaganda a
favor do Brazil na Europa, não dispôr o Go-
verno actualmente de verba por onde possa
auxiliar essa excellente publicação;

Ao secretario do syndicato agrícola do Ca-
tinguiba, Estado de Sergipe, em resposta ao
seu officio de 24 de março ultimo, commu-
nicando a fundação desse syndicato, não
terem acompanhado o referido officio os
documentos e aprobatórios da organização
do mesmo syndicato, de acôrdo com o de-
creto n. 979, de 1903.

—Para que se digne de informar a respos-
ta, enviou-se ao inspector da navegação
subvencionada, em original, o aviso n. 106,
de 23 de abril ultimo, do Ministerio da Fa-
zenda, acompanhado das informações da
Directoria das Rendis Publicas, acerca do
pedido de isenção de direitos, feito por Joa-
quim Garcia para o material destinado ao
consumo dos seus vapores.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 28 do corrente:

Foi prorogada por 90 dias a licença em
cujo gozo se acha o auxiliar tecnico da com-
missão de melhoramentos do porto de Per-
nambuco, José Fernandes de Lima Junior;

Foi concedida licença de seis mezes, con-
ordenado, de acôrdo com o § 1º do art. 2º
do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870,
e a contar de 5 do corrente mez, ao agente
de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do
Brazil Luiz Silveira do Pilar, para tratar
de sua saúde.

Expediente de 28 de maio de 1906

Transmittiu-se á Secretaria da Camara dos Deputados, com a informação prestada pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, o requerimento, acompanhado do respectivo laudo medico, em que o conductor de trem de 4ª classe da mesma estrada Manoel dos Santos Machado solicita um anno de licença, com ordenado, em prorrogação da de igual tempo, que lhe foi concedida pelo Congresso Nacional, para tratar de sua saúde.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens, por telegramma, ao inspector da Alfandega da cidade de Natal, afim de que os materiaes, constantes de trilhos e accessorios, pesando 493.695 kilos, prestes a alli chegar pelo vapor *Navigator* e destinados á Estrada de Ferro do Natal a Ceará-mirim sejam despachados livres de direitos aduaneiros, effectuando-se o desembarque daquelle material no trapiche da mesma alfandega, também com isenção de quaesquer direitos, inclusive os de capatazias.

— Declarou-se ao chefe da commissão construtora da Avenida Central que fica approvada a proposta de accôrdo amigavel para desapropriação do predio n. 34 da rua de Santo Antonio.

— Remetteu-se ao Ministerio da Guerra o orçamento organizado pela Inspeção Geral das Obras Publicas, da despesa a se fazer com o abastecimento de agua ao quartel do 20º batalhão de infantaria.

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1906

Manoel José Teixeira, pedindo passe gratuito da Estrada de Ferro Central do Brazil para seu filho Carlos Teixeira Sobrinho. — Somente o Congresso Nacional pôde conceder o que requer.

Antonio Alves do Valle, pedindo dispensa da collocação de hydrometro nos predios ns. 58, 53 e 62 da rua da Misericórdia. — Não pôde ser attendido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.552, de 22 do corrente, pagamento de 12:150\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem da linha do norte, iniciada a 1 de março ultimo e realizada pelo paquete *Brazil*;

N. 1.551, da mesma data, idem de 8:000\$ á mesma, idem da viagem da linha do sul, iniciada a 17 de março ultimo e realizada pelo paquete *Desterro*;

N. 1.568, de 23 do corrente, idem de 21:250\$ á mesma, idem da viagem da linha fluvial de Matto Grosso, iniciada a 1 de fevereiro ultimo e realizada pelo paquete *Ladario*;

N. 1.377, de 1 do corrente, idem de 338\$140\$ a diversos, de fornecimentos para o serviço de hydrometros a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.476, de 12 do corrente, idem de 373\$365 a Seraphim Antonio Pereira & Comp., de trabalho executado para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 1.417, da mesma data, idem de 1:927\$326 aos mesmos, idem idem, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.403, de 7 do corrente, idem de 1:005\$ a diversos, de alugueis de predios para escriptorios e depositos dos districtos a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em março ultimo;

N. 1.556, de 22 do corrente, idem de 12:150\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem da linha do norte, iniciada a 29 de março ultimo e realizada pelo paquete *Olinda*;

N. 1.511, de 16 do corrente, idem de 3:536\$450 á mesma, idem da viagem na linha da Bahia, iniciada a 3 de janeiro ultimo e realizada pelo paquete *Mayrink*;

N. 1.548, de 22 do corrente, idem de 2:150\$, á mesma, idem da viagem na linha do norte, iniciada a 21 de fevereiro ultimo e realizada pelo paquete *Muranhão*;

N. 1.548, da mesma data, idem de 12:150\$ á mesma, idem idem, iniciada a 13 de fevereiro ultimo e realizada pelo paquete *S. Salvador*;

N. 1.555, da mesma data, idem de 12:150\$, á mesma, idem idem, iniciada a 21 de março ultimo e realizada pelo paquete *Mandós*;

N. 1.546, da mesma data, idem de 12:150\$, á mesma, idem idem, iniciada a 5 de fevereiro ultimo e realizada pelo paquete *Olinda*;

N. 1.545, da mesma data, idem de 8:000\$ á mesma, idem, na linha do sul, iniciada a 2 de março e realizada pelo paquete *Victoria*;

N. 1.544, da mesma data, idem de 8:000\$ á mesma, idem idem, iniciada a 17 de fevereiro ultimo e realizada pelo paquete *Santos*;

N. 1.557, da mesma data, idem de 4:500\$ á mesma, idem idem, iniciada a 25 de fevereiro ultimo e realizada pelo paquete *Estrella*;

N. 1.549, da mesma data, idem de 4:500\$ á mesma, idem idem, iniciada a 25 de março ultimo e realizada pelo paquete *Estrella*;

N. 1.553, da mesma data, idem de 12:150\$ á mesma, idem idem, iniciada a 6 de março ultimo e realizada pelo paquete *Alagoas*;

N. 1.554, da mesma data, idem de 12:150\$, á mesma, idem, na linha do norte, iniciada a 13 de março ultimo e realizada pelo paquete *Pernambuco*;

N. 1.550, da mesma data, idem de 3:536\$450 á mesma, idem, da viagem da linha da Bahia, iniciada a 19 de março ultimo e realizada pelo paquete *Mayrink*;

N. 1.567, de 23 de maio, idem de 3:536\$450 á mesma, idem idem, iniciada a 16 de fevereiro ultimo e realizada pelo paquete *Mayrink*;

N. 1.542, de 22 de maio, idem de 2:250\$ á mesma, idem da linha fluvial de Santa Catharina, em fevereiro ultimo, pelo paquete *Itapemirim*;

N. 1.569, de 23 de maio, idem de 2:250\$ á mesma, idem idem, em março ultimo pelo paquete *Itapemirim*;

N. 1.393, de 1 do corrente, idem de 693\$ á *Brazilian Contracts Corporation*, de fornecimentos, em março ultimo, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

N. 1.397, da mesma data, idem de 1:600\$ á mesma, idem idem;

N. 1.402, de 7 do corrente, idem de 2:057\$720 a diversos, de fornecimentos, feitos e trabalhos executados, em fevereiro e março ultimos, para os serviços concernentes á revisão da rede de distribuição de agua a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 1.404, da mesma data, idem de 430\$ á Companhia *City Improvements*, de transporte effectuado, em março ultimo, para a mesma inspecção;

N. 1.401, da mesma data, idem de 25\$700 a diversos, de objectos fornecidos, em fevereiro ultimo, para o serviço de conservação de collectores e galerias de aguas pluvias cargo da mesma inspecção;

N. 1.437, da mesma data, idem de 150\$ á Euphrasio Mario de Oliveira, por serviços prestados, em abril ultimo, á repartição fiscal do Governo junto á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*;

N. 1.603, de 9 do corrente, pagamento de 79:023\$194 á *Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, de despesa com a illuminação publica em abril ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.132, de 11 do corrente, pagamento de 4:411\$650 ao thesoureiro do corpo de bombeiros, capitão Henrique Loureiro, das férias e gratificações que competem, estas no mez de março e aquellas no de abril deste anno, ao pessoal jornalista e praças empregadas nas obras de construção do quartel do dito corpo;

N. 2.127, de 10 do corrente, idem de 70\$ a Bernardo M. de Carvalho, de um movel fornecido ao juizo federal, para o serviço eleitoral desta Capital;

N. 2.115, da mesma data, idem de 613\$331, das folhas, relativas ao mez de abril ultimo, das gratificações que competem aos lentes substitutos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Drs. Francisco de Paula Valladares e Antonio Sattamini.

N. 2.126, da mesma data, credito de 308\$600 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento a Espinola & Comp., de fornecimento de artigos de expediente ao juizo federal da secção daquelle Estado, para o serviço eleitoral;

Ns. 1.645, 2.176 e 2.283, de 9 de abril, 14 e 19 de maio corrente, pagamento de 1:302\$300 ao Dr. Eusebio Francisco de Andrade, de publicação feita pelo jornal *Guttenberg*, da cidade de Mació, relativos ao serviço eleitoral;

N. 2.017, de 4 do corrente, idem de 11:835\$323, a diversos, de fornecimentos á Escola Correccional Quinze de Novembro, em fevereiro ultimo;

N. 1.966, de 1 do corrente, idem de 5:707\$079, a diversos de fornecimento á repartição da policia, nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

N. 2.246, de 7 do corrente, pagamento de 290\$ a cada um dos Srs. Francisco Baptista de Figueiredo e Eduardo Rodrigues de Figueiredo, e 100\$ a Luiz Fragueiro Romeiro, de gratificação por trabalhos prestados á junta organizadora das mesas eleitoraes no Districto Federal;

N. 2.245, de 17 do corrente, idem de 11\$100 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de telegrammas referentes ao serviço eleitoral do Estado do Rio de Janeiro;

N. 2.137, de 11 do corrente, idem de 45\$500 ao porteiro do Archivo Publico, Francisco de Gusmão Castello Branco, de despesa de prompto pagamento por elle effectuada em abril ultimo;

N. 2.247, de 17 do corrente, credito de 150\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de despesas feitas com a limpeza das casas onde funcionaram as secções eleitoraes na ultima eleição presidencial e com a collocação de grades e urnas nas mesmas secções.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 151, de 12 do corrente, pagamento de 100:000\$ ao general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, para despesa de instalação do Congresso Pan-Americano;

N. 156, de 14 do corrente, idem de 648\$580 ao Sr. Paulino José Soares Pereira, porteiro da Secretaria de Estado, da folha das

desprezas da mesma secretaria, em abril ultimo:

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 306, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 30 de abril, pagamento de 18:110\$255, a diversos, de fornecimentos feitos áquella repartição, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 588, da Caixa de Amortização, de 12 do corrente, idem de 56\$ ao porteiro daquella repartição, de transporte de volumes da alfandega para a referida repartição;

N. 57, da Delegacia Fiscal do Paraná, de 6 de abril, credito de 484\$600 áquella delegacia, para pagamento das pensionistas DD. Antonia Paes de Almeida, Rosalina Paes Bello, no corrente anno;

N. 232, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 10 de outubro de 1905, idem de 9:355\$346 áquella delegacia, para pagamento a Frederico Lopes Branco, em virtude de sentença judiciaria.

—Informação da 2ª Sub-directoria de Contas do Thesouro Federal de 16 do corrente, pagamento de 41:132\$762 ao tenente da brigada policial, Virgilio dos Reis Araujo Góes, de differença de vencimentos como reformado até 31 de dezembro de 1904, em virtude de sentença judiciaria.

Requerimentos:

De D. Joanna Gomes Fernandes, credito de 480\$ á Delegacia da Parahyba do Norte, para pagamento, durante o corrente anno, das pensões devidas á requerente;

De D. Maria Luiza de Souza Alves, idem de 799\$992 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento das pensões a que tem direito a requerente, no corrente anno;

De João Baptista Borges Machado, pagamento de 200\$, do funeral que compete á D. Lydia de Sant'Anna Pires, em 1903.

Exercícios findos—Requerimentos:

De D. Maria José Pereira Fiuzza, pagamento de 19\$634, de montepio que deixou de receber no periodo de 13 de setembro a 31 de dezembro de 1903;

De D. Francisca Amabelia da Cunha Souza, idem de 1:200\$, de montepio que compete á requerente, em 1905;

Do Dr. Jacintho Alvares da Silva Campos, idem de 2:175\$, de subsidio que deixou de receber de 1 a 29 de outubro de 1905.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 703, de 23 do corrente, pagamento de 23:773\$400 a Lage Irmãos, do serviço de limpeza do navio-escola *Benjamin Constant*;

N. 569, de 2 do corrente, idem de 19:182\$018 a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada, no corrente anno;

N. 679, de 17 do corrente, idem de 55:872\$449 a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, no corrente anno;

N. 516, de 25 de abril, idem de 14:325\$ a Franklin Alvares, de fornecimentos feitos á Repartição da Carta Maritima.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 227, de 24 de abril de 1905, credito de 619\$480 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento a Azevedo Alves e Irmãos, por fornecimento feito em 1903, a este Ministerio;

N. 518, de 25 de agosto de 1905, idem de 5:271\$037, ouro, á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento da restituição devida a Schneider & Comp., de multa relevada;

N. 709, de 29 de outubro de 1904, idem de 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento ao Dr. Manoel Theophilo Barreto Vianna, differença de gratificação que deixou de receber em 1900 e 1903.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias amanhã

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, 11ª e 12ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crimes, n. 92, appellant, Antonio de Souza Santos; appellada, a justiça sanitaria; n. 93, appellant, Antonio de Souza Santos; appellada, a justiça sanitaria; n. 112, appellant, Florencio José Dias; appellada, a justiça; civeis, n. 168, appellant, o juizo da 1ª vara cível; appellados, Bernardino José Coelho e sua mulher; n. 283, appellant, o juizo da 1ª vara cível; appellados, Gregorio da Piedade e sua mulher; commercial, n. 66, appellantes, Godoy Fernandes & Comp.; appellado, Abel Pereira Guimarães; terão logar na sessão da Primeira Camara, no dia 31 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de maio de 1903.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 28 de maio de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Dodsworth
—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 169 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; paciente, Francisco Richard. —Pediram-se esclarecimentos.

N. 171—Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto; paciente, Benedicto Teixeira Pinto.—Negou-se a ordem impetrada.

N. 174—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; paciente, Paulo José Ribeiro.—Concedeu-se a ordem impetrada para pedir informações ao juiz competente.

Aggravo de petição

N. 489—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; agravante, Manoel Velloso Pago; agravada, a Fazenda Municipal.—Negou-se provimento.

Appellações crime

N. 76—Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto; appellant, Satyro José Cidade; appellada, a justiça.—Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 96 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellant, Edgard Guilherme Damião; appellada, a justiça.—Deu-se provimento para annular o processado desde o libello em diante (o libello inclusivel).

N. 111 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellant, Aristides Ferreira Negreiros; appellada, a justiça.—Deu-se provimento para annular o processo desde o libello inclusive.

Appellação cível

N. 258 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellant, o juizo da 1ª Vara Cível; appellados, Carlos Gomes Villela e sua mulher.—Negou-se provimento.

Appellação commercial

N. 94—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, Hasenclever & Comp., syndicos da fallencia de Fernandes, Pinheiro & Comp.; appellado, Dr. Manoel Porphirio de Oliveira Santos.—Deu-se provimento para julgar o appellado carecedor de acção.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 488 — Sr. desembargador Lima Drummond.

Recurso crime

N. 85—Sr. desembargador H. Dodsworth

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 492, 494, 500 e 501.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações commerciaes

Ns. 2.833, 174, 3.067 e 2.931—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 134, 245 e 3.114—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.722 e 2.995—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 51 e 3.130, — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 363, 58, 229 e 64 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 3.139 e 2.909—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações crimes

Ns. 123, 104, 77, 89, 103, 125 e 88—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

N. 84 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 127 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 72 e 66—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 100—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellação commercial

N. 66.

Appellações civeis

Ns. 168 e 283.

Appellações criminaes

Ns. 92, 99 e 112.

ACCORDÃO PUBLICADO

N. 80.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Enéas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Resíduos nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem ou delle conhecimento tiverem que por parte do Dr. Octavio Ribeiro da Fonseca, procurador bastante de Antonio da Silva Pereira me foi dirigida a petição do teor seguinte. Petição. Alim. e Exm. Sr. Dr. Juiz da Provedoria Antonio da Silva Pereira, tendo proposto por este juizo uma acção de habilitação de herdeiros, requer a V. Ex. que se digno do ordenar que sejam passados editaes de 60 dias, afim de ser feita a citação dos herdeiros incertos de Maria da Silva Friães. Rio d. Janeiro, 25 de maio de 1906.— O advogado Octavio Ribeiro da Fonseca. » (Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada). Despacho. Sim. Rio, 25 de maio de 1906.— E. Galvão. Em virtude do que, pelo presente cito e chamo os herdeiros e interessados nos bens pertencentes à finada D. Maria da Silva Friães, a virem dentro do dito prazo de 60 dias a este juizo allegarem o que for a bem de seus direitos, sob pena de lançamento e revella. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados na imprensa diaria e afixado no logar do estylo.

Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1906. Eu, José Senra do Oliveira Junior, subscrevi. — Enéas Galvão.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

EDITAL

Faço saber, de ordem do Dr. juiz, que, no dia 31 do corrente, ao meio-dia, à rua dos Invalidos n. 108, serão julgados pela Junta dos Juizes do Cível, os embargos de nullidade oppostos na appellação em que é appellante Joaquim Baptista Junior e appellado Rodrigo Pereira de Freitas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1906.—O escrivão, Vicente de Paula Bastos.

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO PAULA BASTOS

Dia 28 de maio de 1906

Exames para solicitador

Supplicante, José Pereira Guimarães Filho. — Aprovado plenamente.

Supplicante, Dilermando de Albuquerque. — Aprovado plenamente.

Requerimentos

Supplicante, Marten Cifre Barnazar. — Collados á conclusão.

Supplicantes, Zeferina Francisca Fabrou, seu marido e outros. — Deferida a petição de fls. 65.

Supplicante, José Vicente Marella. — Autorizado o cancelamento.

Supplicante, Murten Cifre Barnazar. — Autorizado o cancelamento.

Precatórios

Deprecante, Juizo Municipal de Barra Mansa. — Sejam ouvidos os Drs. juizes da 1ª e 2ª varas de orphãos.

Deprecante, Juizo de Direito da 1ª Vara da Capital de S. Paulo. — Submetta-se á distribuição.

Deprecante, Juizo de Direito da Vara de Orphãos da Capital da Bahia. — Devolva-se.

Deprecante, Juizo de Direito da 1ª Vara da Capital de S. Paulo. — Cumpra-se a precatória.

Deprecante, Juizo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santos. — Remetta-se ao juizo deprecante, a quem compete conhecer dos embargos.

Deprecante, Juizo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santos. — Não se tomou conhecimento dos embargos.

Acção ordinaria

Autores, Laura Montenegro Villela e outros; réo, commendador Jeronymo José Ferreira Braga. — Faça-se intimação, de accordo com o art. 195 do regulamento n. 5.561, de 1905.

Autores, Albano Pereira Caldas e sua mulher; réos, José Pacheco da Rocha e sua mulher. — Deferida a quota.

Autor, Adelmo Sanches; réo, José Peres Vallencia. — Convertido o julgamento em diligencia.

Autor, Joaquim Ferreira Regal Sobrinho; réo, Arthur Alves Ferroira. — Recebidos os embargos.

Partilha amigavel

Fallecido, Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel; herdeiros, D. Umbelina Augusta de Barros Pimentel e outros. — Homologada por sentença a partilha amigavel.

Appellações

Appellante, Alfredo da Silva Pinheiro Freire; appellado, Jeronymo Guimarães. — Vista ao embargado.

Appellantes, Sizino Lourenço de Faria e sua mulher; appellada, Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque. — Vista aos uizes.

Appellante, Luiz José de Araujo; appellada, Rosa Clara de Jesus Bastos. — Reformado o despacho.

Appellante, Joaquim Ferreira Monteiro; appellados, J. Fernandes Alves & Comp. — Dado provimento á appellação.

Appellante, A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; appellado, José Pereira Leite. — Vista ao juiz da 3ª Vara Cível.

Appellante, Joaquim Baptista Junior; appellado, Rodrigo Pereira de Freitas. — Julgue-se na 1ª sessão.

Appellante, Manoel Igacio de Britto; appellada, a Companhia City Improvements. — Vista aos juizes.

Divorcio

Supplicantes, José Augusto Pinto Machado e sua mulher. — Cumpra-se o julga to.

Liquidação forcada

Banco de Credito Real do Brazil. — Cumpra-se o julgado.

Inventarios

Fallecido, José Fernandes Ramôa; inventariante, Umbelina Rodrigues Sampaio. — Seja prestado o compromisso.

Fallecido, Joaquim José de Queiroz Maia; inventariante, Carlos Alberto de Queiroz Maia. — Na forma do officio do procurador seccional.

Fallecido, João Ramos de Oliveira; inventariante, Eustá Frinça de Oliveira. — Desentranhe-se e apense-se ás contas.

Cartas testemunhavelis

Aggravante, Manoel Uberart Lenggruber, aggravado, Henrique Lenggruber. — Cumpra-se o accordo.

Supplicante, Companhia Lloyd Americano; supplicado, Alexandro Herculano Guilherme. — Cumpra-se o accordo.

Demarcação

Autores, José Pedro Ferreira de Souza Celho e sua mulher; réos, Francisco de Paula Velloso e outros. — Não está cumprido o despacho de fls. 147.

Caução

Autor, Dr. Manoel Claudino de Mello e Silva; réo, Jacintho Paes da Costa. — Julgado por sentença o lançamento.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADA—ESCRIVÃO, MAJOR CANDIDO DE BARROS

Dia 28 de maio de 1906

Summarias — Appellações

(2ª Pretoria)

Autor, Cesar Manoel Dias de Carvalho; réos, Manoel Francisco Dias e outros. — Vista ás partes.

Autor, Jesuino de Carvalho Vieira; réo, Avelino Fernandes Torres. — Vista ás partes.

Embargo de obra nova

(2ª Pretoria)

Embargante, Cesar Manoel Dias de Carvalho; embargado, Gabriel da Silva Machado. — Vista ás partes.

Ordinaria

Autor, Bernardino Braz da Cunha; réos, Vinhas & Fernandes. — Deiro a petição de fls. 43.

Despejo

Autora, D. Virginia Jacinthia de Araujo Marinho; réo, Diniz Francisco do Miranda. — Deiro a petição de fls. 169.

Penhora executiva

Autora, Virginia Jacinthia de Araujo Marinho; réos, Diniz Francisco do Miranda e Sebastião Francisco de Almeida. — Quanto á remção pedida, diga a parte; quanto, porém, aos editaes requeridos pelos executados e deferidos, reconsidero o dito despacho.

Ordinaria — Embargos

(1ª Pretoria)

Embargante, Domingos Rodrigues Pacheco; embargada, Julia Carvalho da Motta Pinto. — Vistas aos Drs. juizes da 1ª e 3ª varas civeis.

Inventarios

Fallecido, Felizardo Teixeira Figueiredo. — Recebida appellação dos effeitos.

Fallecido, Carlos Martins Pinto Brito; inventariante, Leocadia Carolina Vieira de Brito. — Na forma do officio do Dr. procurador seccional.

Prohibitorio

Autores, José Villmonte & Comp; réos, Arp & Comp. — Em prova.

Despejos

Autora, Virginia Jacinthia de Araujo Marinho; réo, Diniz Francisco do Miranda. — Seja expedida a precatória requerida.

Autor, Severino Augusto Pereira; réo, Manoel Domingos dos Santos Baptista. — Seja expedido o mandado.

Penhora executiva

Autores, Dr. João Victorio Pareto Junior e Dr. João Victorio Pareto; réo, D. Carolina Theresa de Carvalho. — Em vista da maior-mação de fls., nada ha que deferir na petição de fls. 229.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Dia 28 de maio de 1906

Obra nova

Autor, Custodio da Costa Braga; réo, Joaquim Rodrigues da Veiga.—Em prova.

Arresto

Arrestante, Herminio da Silva Araujo; arrestado, José Antonio de Araujo.—Recebidos os embargos, dê-se vista ao arrestante para contestal-os no prazo legal.

Partilha amigavel

Fallecido, José Antonio da Silva; supplicantes, Leocadia Maria Ribeiro da Silva e outros.—Julgada por sentença a partilha amigavel de fls. 4 para que produza seus efeitos.

Manutenção de posse

Supplicants, Braga & Pinto; supplicado, Manoel Luiz Borges de Carvalho.—Julgados os autores carecedores de acção e declarado sem efeito o mandado de manutenção.

Inventarios

Fallecidos, Angelina Leopoldina de Oliveira Adams e seu marido Dr. João Henrique Adams.—Julgados por sentença os calculos de fls. 22 e 23 e adjudicados os bens ao unico herdeiro Dr. Hector de Oliveira Adams.

Fallecido, Vidal Vaz do Espirito Santo.—Sobre o calculo digam os interessados.

Fallecido, Antonio Bernardo Teixeira da Cunha Carneiro.—Arbitrado o salario dos avaliadores.

Fallecido, Herminio de Souza Cardoso Rimmel.—Vista ao procurador seccional.

Fallecido, Manoel Joaquim Pereira Leite.—Distribuida ao inventariante e nomeado Bernardino Ferreira Leite, fazendo as declarações.

Fallecido, Alfredo Bernardo da Cunha.—Julgado por sentença o calculo e adjudicados os bens a D. Theresa Maria de Jesus.

Fallecida, Theresa Malheiros.—Sobre a partilha digam os interessados.

Ordinaria

Autor, Affonso Mormano; réos, Manoel Teixeira de Freitas e sua mulher.—Em prova.

Autora, Theresa Fausto da Silva Porto; réos, José Ribeiro Junior e outro.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Autor, José Alves da Motta; ré, Maria Amalia da Cruz Possolo.—Julgada em parte procedente a acção para condemnar os réos ao pagamento dos alugueis de maio a 4 de setembro do anno passado, da multa de 1:000\$, das custas do processo e os juros da mora, o improcedente quanto ao mais pedido pelo autor.

Autor, José Augusto Laranja; réos, Borlido Moniz & Comp.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Autores, Alfredo Eustaquiano dos Santos e outros; ré, Maria Josephina do Reis Miranda.—Julgada procedente quanto ao pagamento das quantias pedidas e improcedente quanto á nullidade do usufructo.

Aggravo

(6ª Pretoria)

Aggravante, Maria Eugenia Vianna Mendes dos Reis; aggravado, Dr. Mario Antonio Costa.—Negado provimento.

(3ª Pretoria)

Aggravante, Francisco Alves da Silva; aggravados, Dr. Diogo Teixeira de Faria e outros.—Idem.

Restauração de autos

Supplicante, Isabel Liberal de Mattos.—Sobre o calculo digam os interessados e o Dr. 2º procurador seccional.

Appellação

(9ª Pretoria)

Appellante, Joaquim Cerqueira; appellados, A. R. Machado & Comp.—Vista ás partes.

Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES — ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Ação de dez dias

Autor, Antonio Favolara; réo, Francisco Palastrina.—Recebo a appellação no effeito devolutivo. Seja a mesma apresentada ao Dr. juiz superior dentro do prazo legal, citadas as partes.

Autor, Alexandre Rangel de Abreu; réo, Eugenio do Rego Soares.—Em prova.

Ação summaria

Autora, a viuva P. M. Gomes; ré, Mme. Fernanda.—Recebo a appellação no effeito devolutivo. Seja a mesma apresentada ao Dr. juiz ad quem dentro do prazo legal, citadas as partes.

Justificação para rectificação do registro civil de obito

Justificante, Maria Candida de Abreu; justificado, Dr. promotor publico adjunto.—Diga o Dr. promotor adjunto.

Penhora executiva

Exequente, D. Benjamine Barbejat; executada, D. Honorina Alves de Azevedo.—Julgo por sentença o lançamento de fls. para que produza todos os effeitos de direito; e, em consequencia, foi por subsistente a penhora.—Prosiga-se na execução, pagas as custas na forma da lei.

Despejos

Autora, D. Benjamine Barbejat; ré, D. Honorina Alves de Azevedo.—Julgo por sentença o lançamento de fls. para que produza todos os effeitos de direito. Expeça-se o mandado de despejo, pagas as custas na forma da lei.

Autores, os religiosos da Ordem Carmelitana Fluminense; réo, Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond.—Julgo por sentença o lançamento de fls. para que produza todos os effeitos de direito. Expeça-se o mandado de despejo, pagas as custas na forma da lei.

Ação summaria

Autor, Honorio Portella da Rosa Lima réo, Manoel Valente da Silva.—Prosiga o autor nas diligencias requeridas, sendo, afinal, julgada a excepção como materia de defesa.

Aggravo

Aggravantes, Rodrigues & Santos; aggravado, José Homem Goulart.—Cumpra-se e prosiga-se.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO DE ALMEIDA REGO—ESCRIVÃO, OLYMPIO DA SILVA PEREIRA

Dia 28 de maio de 1906

Ação ordinaria

Autor, Antonio da Costa Ramalho; réo, José Antonio Braz.—Defiro a cota retro.

Autores, S. P. dos Santos & Comp.; réo, Alberto Augusto Guimarães Azevedo.—Dê-se firo a cota retro.

Summaria em execução

Exequente, Antonio Pinto Ribeiro; executado, Manoel Ferreira Longra.—A vista da certidão retro julgo deserta e não seguida a appellação de fls. 62. Custas pelo appellante.

Ação ordinaria

Autor, barão de Itacurussá; réo, Dr. Candido de Paiva Coelho.—Em prova.

Justificação para arresto

Justificante, Francisco Pereira Janeiro; réo, justificado, Domingos José de Oliveira.—Em prova.

EDITAES**Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes***De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de quatro quintas partes dos predios ns. 174 da rua Benedicto Hypolito e 261 da rua Visconde de Itauuna*

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação, virem que, no dia 16 de junho proximo futuro, o official de justiça desta juizo, que serve de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, após a audiência deste juizo, ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, para serem vendidas a quem mais der e maior lance offerecer; quatro quintas partes dos predios acima, pertencentes aos menores Felipe, Antonio, Luiza e Olympia, filhos de João Gonçalves Ribeiro, cuja descripção é a seguinte: predio n. 261 da rua Visconde de Itauuna. Construido á frente da rua, medindo 4m 28 de frente, igual largura nos fundos, por 20 metros, inclusive um puxado; construido de um só lance. Tem duas janellas de frente e uma porta com venezianas e portas de cantaria. Divisões internas: duas salas, dous quartos, área, cosinha no puxado e privada. Ha ainda um pequeno quintal, estando o predio em bom estado de conservação, forrado e assoalhado por madeira de lei. Sua construcção é de pedra e cal de paredes lateraes e as divisões de estuque. O terreno é foreiro á Prefeitura Municipal. Avaliado o predio e o dominio util do terreno em 8:000\$, excluida uma quinta parte, que não cabe nesta venda, de 1:600\$,—6:400\$. Predio n. 174, á rua Benedicto Hypolito, antiga do Alcantara, de porta e janella, construida á frente da rua, mede tres metros 95 centimetros de frente por 20 metros e 30 de fundos, inclusive um puxado; dividido em dous quartos, duas salas e quintal, construido de tijolo e estuque interiormente, sendo forrado e assoalhado. O terreno é foreiro á Prefeitura Municipal. Avaliado o predio e o dominio util do referido terreno em 6:000\$, excluida uma quinta parte, que não pertence a esta venda, de 1:200\$,—4:800\$. E quem os mesmos bens pretender, compareça no dia, hora e logar supra designados, afim de fazer a licitação, na forma e sob as penas da lei. E para os fins do direito se extrahiram o presente edital e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio de orphãos da 1ª Vara

de Orphãos e Ausentes, em 25 de maio de 1906. E eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, o subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por José Maria Tavares ao espólio de Ignacio Mauricio Alvares de Souza, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª vara do commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este su scribe, se processam os autos de executivo hypothecario entre partes, como exequente José Maria Tavares e como executado o espólio de Ignacio Mauricio Alvares de Souza, e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª vara commercial. José Maria Tavares, no executivo hypothecario que move contra o espólio de Ignacio Mauricio Alvares de Souza, não tendo havido licitantes na praça hoje effectuada, requer se digne V. Ex. mandar expedir editaes de 2ª praça, com o abatimento legal. Pede deferimento, juntando-se esta. E. R. Mercê. Rio, 11 de maio de 1906. — O advogado, E. V. Catta Preta. (Estava legalmente sellada.) Despach: Sim. Rio, 14 de maio de 1906. — Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo do dia 29 de maio corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do prédio donde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: 9/10 do prédio assobradado, á rua de S. João n. 3, Riachuelo, e tagão da Estrada de Ferro Central do Brazil, cujo prédio é em formato de chalet, construção de pedra e cal, com tres janellas de frente com caixilhos de abrir e fechar, e trada ao lado, tendo uma escada com degrãos de pedra-marmore e gradil de ferro, tendo pela esquerda uma porta e tres janellas e pela direita duas janellas. O prédio é collocado ao centro de um pequeno jardim e é separado por uma grade de madeira. Mede 7m,9 de largura por 10m,8 de comprimento e é dividido internamente em duas salas, corredor ao centro, cinco quartos, cozinha, banheiro e aparelho sanitario; todo forrado e assoalhado com madeiramento de pinho de Riga, coberto com telhas francezas. Externamente existe um telheiro com telhas planas; todo o prédio acha-se em perfeito estado de conservação e asscio. O terreno mede 65m,55 de frente a fundos e 11 metros de largura. E' dividido pela parte esquerda por zinco e pela parte direita por pedra e cal, metade sendo a outra portaboas de madeira; avaliados o prédio e terreno, devido ao seu optimo local e sua solida construção, em 15:000\$, sendo, portanto, o valor das 9/10 partes de 13:500\$. Estes bens vão a esta praça pelo preço de 12:150\$, importância a quanto hea reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de se effectuar a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 15 de maio de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do falecido J. A. Laranja Sobrinho, com negocio á rua do Hospicio ns. 266 e 268, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade ao Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Belmiro Rodrigues & Comp., devidamente instruido e depois das necessárias diligencias, foi por sentença deste juizo declarada a fallencia do falecido J. A. Laranja Sobrinho, com negocio á rua do Hospicio ns. 266 e 268, fixando o seu termo para os effectos legais de 7 de março do corrente anno. Pe'o presente faço publica a fallencia do referido negociante já fallecido. Para constar passaram-se este edital e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de maio de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação da metade dos predios da rua Dias da Silva ns. 5, 7, 11 e 13, penhorados a José Gonçalves Dias da Costa, sua mulher e outros em autos de executivo hypothecario que lhes move José Dias de Pinho

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 29 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, depois da audiência do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 5:40\$, preço por que vão á segunda praça devido ao abatimento legal de 10 % as metades dos predios abaixo descriptos e avaliados; um prédio terreo á rua Dias da Silva n. 5, freguezia do Engenho Novo, tendo de frente 4m,40 e de fundos 7m,20; sua formação é de pedra, cal e tijolo, dividido em duas salas e quarto, tudo assoalhado e forrado; um puxado no fundo, com 4m,45 por 2m,3 de largura, dividido em quarto e cozinha; este prédio está edificado em um terreno que tem de frente 4m,40 e de fundos 23m,65, todo fechado; está avaliada a metade em 50\$. Um outro prédio terreo, á mesma rua Dias da Silva n. 7, freguezia do Engenho Novo, com 4m,40 de frente e 7m,30 de fundos, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com porta e janella de frente, com portadas de madeira, dividido em duas salas e quarto, tudo assoalhado e forrado. Este prédio está edificado em um terreno que tem de frente 4m,40 e de fundos 22m,65, todo fechado; está avaliada a metade em 50 \$. Um outro prédio assobradado á mesma rua Dias da Silva n. 11, freguezia do Engenho Novo, com 5m,75 de frente e 7m,30 de fundos, sua formação de pedra, cal e tijolo, com tres janellas de frente e tres venezianas, porta e anella ao lado, tudo com portadas de madeira, dividido em duas salas e dous quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado no fundo com 1m,15 por 5m,75 de largura, dividido em quarto e cozinha. Este prédio está edificado em um terreno que tem de frente 11m,31 e de fundos 22m,55, todo fechado; está avaliada a metade em 2:00\$000. Um outro prédio assobradado, á mesma rua Dias da Silva n. 13, tendo de frente 6m,30 e de fundos 13m,10, sua formação de pedra e cal e tijolo, com tres janellas de frente, tres venezianas no porão, de um lado 2 portas e duas janellas, tendo em frente a cada uma das portas escada com gradil de ferro e corrimão, no porão uma porta, dividido em duas salas, corredor e dous quartos, tudo forrado. Um puxado no fundo com 6m,05 por 4m,10 de largura, dividido em tres quartos e cozinha. Este prédio está edificado em um terreno que tem de frente 21m,15 e de fundos 22m,55, todo fechado, tem mais neste terreno no fundo um pequeno prédio com porta na frente, no qual estão banheiro, privada e caixa de agua, ao lado tanque de lavagem; está avaliada a metade em 3:00\$000. Imp' rta a pres nte avaliação em 6:000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no log ar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste Juizo trará a metade dos mesmos a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offer. cor acima da quantia de 5:40\$, preço por que vão á 2ª praça, devido ao abatimento de 10 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º d decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de maio de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Nestor Meira.

CORRIGENDA

No edital do Juizo da Terceira Vara Commercial, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, pag. 2.829, segunda columna:

Linhas 19ª e 20ª, leiam-se: incorrendo, não só em responsabilidade criminal, mas em responsabilidade civil.

Linha 45ª, leia-se: protesto do supplicante — e não — protesto é o supplicante.

Linha 59ª, leia-se: esperteza — e não — expertise.

Linha 60ª, leia-se: elle — e não — alle.

Linha 86ª, leia-se: na V. Ex. de deferir o pedido, como é de direito — e não como foi publicado.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Jacob Bright*, para Santos e Bahia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Magellan*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Sallust*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Minas*, para Tenerife e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde

cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Argentina*, para Cadiz, Barcellona e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Italiaya*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Orita*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Guasea*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Bernicia*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Segura*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo

impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Anzzone*, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Rudi*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 26 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.020	512	1.532
Entraram.....	19	15	34
Sahiram.....	22	3	25
Falleceram.....	4	—	4
Existem.....	1.013	524	1.537

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 448 consultantes, para os quaes se aviaram 403 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes e duas obturações.

— E no dia 27:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.020	512	1.532
Entraram.....	20	12	32
Sahiram.....	13	9	22
Falleceram.....	5	5	10
Existem.....	1.022	510	1.532

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 500 consultantes, para os quaes se aviaram 564 receitas.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia de 26 maio de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	763.2	21.9	16.0	82	0.0	Nullo	0.8	CK. KN	
4 h. m.....	762.3	20.9	16.6	91	5.0	NE	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	762.8	21.2	16.3	87	1.7	NE	0.7	C. CK	
10 h. m.....	763.2	23.2	16.5	78	2.0	NNW	0.1	K	
1 h. t.....	761.5	23.0	16.6	80	6.7	SSE	0.1	K. KN	
4 h. t.....	760.9	22.8	17.4	84	10.0	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t.....	761.2	22.4	17.5	87	4.3	SE	0.1	C	
10 h. t.....	761.6	22.3	17.5	82	2.6	SE	0.1	C	
Médias.....	762.09	22.21	16.68	83.9	4.0		0.4		

Temperatura : maxima, ás 12 hs. M., 25.0; minima, ás 6 1/2 hs. M., 20.5.—Evaporação em 24 hs., 2.0—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 2.—Horas de insolação, 9 hs. 35m. 36 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 27 de maio de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.5	22.2	17.6	88	0.0	Nullo	0.1	CK.	
4 h. m.....	760.1	21.2	17.0	91	2.4	ENE	0.3	CK.	
7 h. m.....	761.0	21.1	16.9	91	0.0	Nullo	0.8	CK. KN	
10 h. m.....	762.2	23.4	18.5	86	2.5	N	0.2	K. SK KN	
1 h. t.....	761.2	23.4	19.9	93	7.1	SSE	0.2	K. KN	
4 h. t.....	760.2	23.0	16.2	77	5.6	SSE	0.2	K.	
7 h. t.....	761.0	22.8	17.0	82	3.3	SSE	0.6	CK.	
10 h. t.....	761.9	22.7	19.5	90	0.0	Nullo	0.8	CK. KN	
Médias.....	761.14	22.48	17.83	87.3	2.6		0.4		

Temperatura: maxima, ás 12 hs. 3/4 T., 24.0; minima, ás 4 hs. 55m M., 20.5.—Evaporação em 24 horas, 1.9.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação, 9 hs. 55 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 27 de maio de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	0/0					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	761.88	21.4	16.53	87.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	761.63	20.9	16.47	90.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	761.40	21.0	16.57	90.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.95	20.5	16.07	90.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	760.96	20.2	16.42	93.5	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.88	20.0	16.06	92.2	WNW	3	Claro	Orvalho abundante	KC.S	1	—	—	—	—	—
	7....	761.44	20.2	16.42	93.5	S	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	—
	8....	761.79	21.9	16.91	86.0	ESE	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	9....	762.51	23.3	16.91	79.9	NE	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.K	5	—	—	—	—	—
	10....	762.36	23.4	17.20	80.0	N	2	Bom	—	—	3	—	—	—	—	—
	11....	762.26	24.0	16.83	76.1	N	2	Bom	—	—	2	—	—	—	—	—
	12....	762.14	24.5	16.34	71.5	ENE	2	Bom	—	—	4	—	—	—	—	—
	13....	761.32	24.3	17.19	76.4	SSE	4	Bom	—	CK.K	4	—	1.70	—	—	—
	14....	760.85	24.4	16.77	74.0	SSE	5	Bom	—	—	4	—	—	—	—	—
	15....	760.51	23.8	16.43	74.8	SSE	5	Bom	—	—	2	—	—	—	—	—
	16....	760.20	23.2	17.32	82.1	SE	5	Bom	—	K	3	—	—	—	—	—
	17....	760.55	23.2	17.14	81.0	SE	4	Bom	—	—	2	—	—	—	—	—
	18....	760.83	22.6	16.99	83.7	SSE	5	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	19....	761.26	22.4	17.29	86.0	SSE	5	Bom	—	—	2	—	—	—	—	—
	20....	761.70	22.4	17.12	85.0	ESE	3	Bom	—	—	6	—	—	—	—	—
	21....	761.96	22.2	17.07	86.0	ESE	2	Bom	—	KC	9	—	—	—	—	8.77
	22....	762.02	22.0	16.68	85.0	Calma	0	Bom	—	—	7	—	—	—	—	—
	23....	762.01	22.1	16.27	82.1	E	2	Bom	—	KC	7	24.4	24.8	19.8	—	—
	24....	762.16	21.9	16.57	85.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

ERRATA — A duração do brilho solar, correspondente ao resumo meteorologico do dia 25 do corrente, foi de 8 hs. 22.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Capital Federal, 28 de maio de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a T. m. do Rio.)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua
Belém.....	762.22	27.1	16.52	Capital.....	768.74	23.0	16.92
S. Luiz.....	—	—	—	S. Paulo.....	768.60	15.0	10.73
Parnahyba.....	—	—	—	Santos.....	767.78	23.0	14.22
Fortaleza.....	762.39	27.8	21.45	Paranaguá.....	768.90	21.0	19.33
Natal.....	—	—	—	Curityba.....	769.42	14.6	10.71
Parahyba.....	—	—	—	Assuncion.....	—	—	—
Recife.....	—	—	—	Posadas (x).....	766.40	16.0	12.09
Joazeiro.....	—	22.0	11.91	Florianopolis.....	767.45	19.5	14.76
Maceió.....	—	—	—	Corrientes(x).....	767.30	18.0	13.81
Aracaju.....	765.15	26.9	18.99	Itaquí.....	762.01	18.5	13.65
Ondina (Bahia).....	764.20	27.0	18.80	Porto Alegre.....	—	17.0	9.39
S. Salvador.....	—	—	—	Rio Grande.....	762.38	18.0	13.81
Cuyabá.....	—	—	—	Cordoba (x).....	761.50	13.0	9.85
Victoria.....	767.40	23.4	17.02	Rosario(x).....	762.80	15.0	12.70
Barbacena.....	—	15.8	11.38	Mendoza(x).....	762.10	3.0	4.71
Juiz de Fora.....	770.10	18.2	12.32	Buenos Aires(x).....	763.10	14.0	10.56
Campinas.....	—	18.5	11.84	Montevideo.....	757.50	16.2	12.25

Em Fortaleza choveu hontem á tarde, relampejando em varias direcções durante a noite, choveu na madrugada e na manhã do hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.

Até as 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

MARCAS REGISTRADAS

N. 362

Certifico que a marca pertencente a Antonio Didier & irmão, registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 362, foi depositada nesta junta, em 23 de abril do corrente anno, com o Diário da Pernambuco, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de maio de 1906. — Honorio de Campos. (Sobre estas folhas do \$100, com o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 1.621

José Pereira da Costa Junior & irmão, negociantes, estabelecidos e m. armazem de vinhos, em Villa Nova de Gaya, districto do Porto, Reino de Portugal, por seus procuradores nesta Capital Federal, os negociantes Macedo Junior & Comp., como prova a procuração anexa ás marcas dos supplicantes já registradas sob os ns. 1.42 a 1.414, vem apresentar a meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o vinho verde do en fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: Um rótulo em papel branco, formado por um traço circular de linha preta, tendo na parte superior a indicação «verde», atravessando o interior do círculo, em linha obliqua, a firma e o fac-simile dos supplicantes, em typ. calligraphicos e na parte inferior, á direita, a localidade «Porto». A referida marca será usada nos vasi hames, caixas e barris, contendo o vinho verde do seu commercio e fabrico e será gravada ou pintada ou estampada nos referidos barris, afim de bem distinguilos e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de maio de 1906. — Macedo Junior & Comp.

Apresenta a Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 18 de maio de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.621 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (A margem estava o sello da Junta Commercial.)

N. 4.674

A Empresa Industria Serra do Mar, com sede nesta Capital, á rua do Rosario n. 69, 1º andar, proprietaria da Fabrica Serra do Mar, estabelecida no municipio de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, sesionaria, em virtude do despacho desta junta, em sessão de 27 de fevereiro de 1905, da marca «Bandeirinhas» registrada pelo genitor Aarão Reis, sob n. 3.705, aos 12 de junho de 1903, vem apresentar nesta junta, para o respectivo registro, o desenho do supracitado que adoptou para distinguir os pacotes, latas e mais acondicionamentos de proximidades de phosphoros daquelle referida marca «Bandeirinhas», desenhos e que consiste no seguinte: Um rótulo rectangular com o fundo, que fica fechado por um filete grosso vermelho, colorido de azul e negro se destacando, como característico da marca, um feixe de bandeirinhas de varias cores e formatos, com cercadura formada por um filete grosso amarelo e tendo no centro um escudo com verelho, onde se leem, em letras brancas, as palavras «Phosphoros de segurança», por baixo desse escudo, em uma faixa azul escuro, leem-se

estas outras palavras em letras tambem brancas «Fabrica Serra do Mar» e «Meudes». A supplicante quer a ser o direito de substituir esta ultima palavra (Meudes) pela que designar o futuro a estação da Estrada do Ferro Central do Brazil, por onde fizer a exportação do seu producto, e bem assim o de aplicar esta mesma marca colorida tambem ás proprias caixinhas de seus phosphoros. Esta marca poderá variar de cores e de dimensões constituindo seu característico o feixe de bandeirinhas de varias cores e formatos. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906. — Aarão Reis, pro. etc. (Tinha uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 9 de maio de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.674 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.680

Adelino Rodrigues de Carvalho, estabelecido nesta Capital, á rua do Carmo n. 43, com commercio de restaurante, comestiveis e molhados, vem apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um estreito rótulo branco, guarnecido de uma linha fina, tendo-se em typos pretos as palavras «Restaurant Palmeira». A referida marca será usada pelo supplicante em todos os vasilhames que contiverem os vinhos e doces, e em todos os generos do seu commercio, e bem assim nos cartões, facturas e contas, a qual será considerada marca geral de seu estabelecimento, podendo variar de cores e dimensões, afim de bem distinguir o melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 28 de abril de 1906. — Adelino Rodrigues de Carvalho.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas da tarde de 27 de abril de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.680 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.694

J. L. Bragança, negociante, e tabelecido nesta praça, á rua da Uruguayana n. 31, com commercio de café torrado, moído, e feito, leiteira, comidas frias, charutaria, estampilhas e sellos, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante, para distinguir o seu café torrado e moído e denominado «Mercurio», a qual consiste no seguinte: Um rótulo em papel branco lustroso, ornamentado por grossos arabescos de linhas pretas «art-nouveau» com folhagens nas extremidades. No alto, em sentido curvilinear, lê-se, em typos pretos: «Café Mercurio (torrado, moído e feito) serviço de primeira ordem». No centro, um escudo atravessado por um galho com folhagens e café, tendo-se a parir a cabeça do deus Mercurio; com azas no caracete, e voltado para a esquerda. Lateralmente, lê-se: «Bateria, comidas frias, conservas, charutaria, estampilhas e sellos». Ao lado do escudo, a indicação «Marca registrada» e

a localidade «Rua Uruguayana n. 31 — (entre Sete e Ouvidor) — Rio de Janeiro — J. L. Bragança». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, com todos os dizeres, em saccos, de papel de diversas cores, tamanhos e feitios em facturas, notas, cartões, enfim, em qualquer outro mister a elle concernente, para bem distinguir o seu commercio e fabrico, e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro 17 de maio de 1906. — J. L. Bragança.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 18 de maio de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.694 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (A margem estava o sello da Junta Commercial.)

N. 4.696

A. Cardoso de Gouvêa & Comp., estabelecido á rua do Senado n. 162, com fabrica de cerveja, licores e xaropes, vem apresentar a sua marca em tres rótulos: o primeiro de forma de meia lua guarnecido de filetes pretos, tendo-se no centro tres estrelas; o segundo rectangular impresso em papel branco, tendo no centro um escudo de fantasia seguro por dois unicornos, no centro desse escudo de fundo encarnado, vê-se um outro de fundo branco, tendo no centro uma ancora e tres estrelas pretas; abaixo do mesmo uma roseta entre arabescos, tendo um monogramma formado pelas letras «A. C. G. & C.». Na parte superior do rótulo, sobre uma faixa branca lê-se «Fino Champagne» e na inferior, em letras grandes, «Cognac». O terceiro rótulo de fundo verde, com a firma dos supplicantes, rua e numero. A referida marca será usada nas garrafas que contiverem o referido producto, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 19 de maio de 1906. — A. Cardoso de Gouvêa & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas de 23 de maio de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.696 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.697

A. Cardoso de Gouvêa & Comp., estabelecido á rua do Senado n. 162, com fabrica de cerveja, licores e xaropes, vem apresentar a sua marca em um rótulo branco dividido em dois rectangulos guarnecidos de filetes finos dourados; no primeiro vê-se no centro uma roseta guarnecida de arabescos dourados; tendo um monogramma formado pelas letras «A. C. G. & C.». Na parte superior lê-se «Fino Champagne» e na inferior «Cognac»; no segundo lê-se: «Unicos fabricantes A. Cardoso de Gouvêa & Comp., rua do Senado n. 162. — Rio de Janeiro». Im cima deste rótulo vê-se um outro de forma de meia lua guarnecido de filetes dourados contendo tres estrelas tamem douradas. A referida marca será usada nas garrafas que contiverem o referido producto, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e fabrico.

brico. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 19 de maio de 1906.—A. Cardoso de Gouvêa & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas de 23 de maio de 1906.

— O secretario, Cesar de Oliveira.
Registrada sob n. 4.697 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 26 de maio de 1906 6.272:572\$503

Idem do dia 28:

Em papel..	187:523\$265	
Em ouro....	124:647\$088	312:170\$353
		6.584:742\$856

Em igual periodo de 1905.. 6.154:513\$097

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de maio de 1906

Interior..... 12:316\$744

Consumo:

Fumo.....	1:916\$000	
Bebidas.....	1:271\$000	
Phosphoros....	4:600\$000	
Calçado.....	1:693\$000	
Perfumarias...	60\$000	
Especialidade de		
pharmaceuti-		
cas.....	134\$000	
Vinagre.....	736:200	
Chapéos.....	1:405\$000	
Tecidos.....	4:040\$000	
Vinhos.....	25\$000	
Registro.....	30\$000	15:310\$200

Extraordinaria.....	15:874\$051
Deposito.....	129\$000
Renda com applicação espe-	
cial.....	4:259\$363

Total..... 47:889\$858

Renda de 1 a 26 de maio de 1906..... 1.821:198\$605

1.869:088\$463

Em igual periodo de 1905... 1.552:013\$552

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concurso para preenchimento de dous logares de terceiros officiaes

De ordem do Sr. Ministro, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que,

na conformidade dos arts. 5º e 8º do regulamento annexo ao decreto n. 3.191, de 7 de janeiro de 1899, se tem de proceder, afim de preencher dous logares de 3º officiaes desta secretaria de Estado.

A inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo; o bom procedimento do candidato.

Observados os preceitos de que depende a inscripção, esta poderá ser feita por procurador, no caso de impedimento do candidato.

As provas no concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 26 de maio de 1906.—O director geral, Candido A. C. da Rosa.

Força Policial do Distrito Federal

CONCURSO NO CORPO MEDICO

Achando-se vago o logar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica forma delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscripção fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, em 30 de abril de 1906.—Major Cruz Sobrinho, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Goyaz ns. 56 e 100 (barracão);
Rua Evaristo da Veiga n. 86 (carpin-taria);
Rua Lins Vasconcellos n. 25;
Rua Adelia n. 9;
Rua Adelaide n. 31;
Rua Christovão Penha n. 8;
Rua João Homem n. 52;
Rua Visconde da Gavea n. 23;
Rua D. Deolinda n. 16;
Becco dos Ferréiros n. 9;
Rua Visconde do Sapucahy n. 19;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de maio de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer, nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo este prazo, se ver processar, de accôrdo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Domingos José Alves Pereira, residente á rua Santos Rodrigues n. 32, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 47.418, para melhoramentos no predio á rua Carolina Reydner n. 10, infringindo o § 1 do art. 98 do regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de maio de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta, nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso de admissão ao 1º anno do curso especial desta escola.

Só serão admittidos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares, e bem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 16, paragrapho unico, n. 2, do regulamento de 11 de maio de 1901,

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1906.—O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA OS LOGARES DE QUARTOS ESCRIPTURARIOS

De ordem da commissão directora, faço sciente aos candidatos Gustavo Hess de Mello, Gaston Sarahyba de Athayde, Henrique Guimarães Lagden, Henrique Cardoso de Andrade, Henrique Campos de Oliveira, Heitor Eloy Alvim Pessoa, Hernani da Costa Braga, Hildebrando, Newton de Barcellos, Hugo Martins Ferreira e Jayme Cardoso dos Santos, de que devem comparecer hoje, ás 10 horas da manhã, no logar do costume, afim de prestarem a prova oral de inglez.

Turma suplementar: Jeronymo Lucio de Almeida Lopes, Jacintho Teixeira Pinto, José Vieira de Rezende e Silva e José Franco de Castro Carvalho.

Capital Federal, 29 de maio de 1906.—O secretario da commissão, João Pompilio da Rocha Moreira.

Directoria das Rendas Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DO PROPRIO NACIONAL SITO Á RUA DE S. JOÃO EM NITERÓY, N. 103

Esta directoria, competentemente autorizada, declara que, até o dia 15 do proximo mez de junho até as 2 horas da tarde, receberá propostas para a compra do predio de sobrado na cidade e rua supra-mencionadas, medindo de frente 8m,50 e de fundo o terreno 55m,0 e o predio 13m,80, tendo um puxado de 8m,70 por 3m,80 de largura, dividindo-se no pavimento térreo em sala de entrada com escada para o sobrado, tendo ao fundo uma saleta, e ao lado um corredor de entrada, com sala de visitas, quartos, sala de jantar,

cozinha, etc., tendo o sobrado sala e quarto na frente, mais dois quartos, sala de jantar, saleta de engommar, despensa, cozinha, etc. É assombrada no pavimento térreo e no sobrado, sendo este forrado. A sua construção é de pedra e cal na parede da frente, sendo a dos fundos de frontal com piares e as divisórias de frontão e estuque.

O terreno é de marinhas, desmembrados do n. 166.

As propostas deverão ser acompanhadas do recibo do depósito da quantia de 100\$, feito na Thesouraria Geral do Tesouro Federal para garantia da assignatura da escriptura pelo proponente pre erido, o qual perderá si não assignar a dentro do prazo de 15 dias, contado da data do respectivo despacho.

Essas propostas serão feitas em carta fechada, contendo o preço por extenso e em algarismos, se n em ndas, nem rasuras.

Servirá de base á concorrência o preço da avaliação do predio, de 4: 000\$000.

Directoria das Renditas Publicas, 16 de maio de 1906. — *Luiz R. Cava. cante de Albuquerque.*

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico, para os devidos fins, que tendo fallecido o desahante desta repartição Ludgero Bráulio da Silva, conv dam-se os interessados na forma do regulamento que baixou com o decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, para no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edita, virem a apresentar quaesquer reclamações que tiverem contra o mesmo desachante.

Recebedoria, 28 de abril de 1906. — *Hermanno Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 %, papel, do valor de 1:000\$ n. 21.140, e do de 200\$ n. 2.164, emitidos em 1899; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de maio de 1906. — O inspector, *M. C. de Leão.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 18

Terceira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem abaixo, no dia 29 de maio ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 3

Lote n. 1

AN—TW: 1 barrica n. 23, contendo farinha de trigo, pesando liquido 75 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Meopomene*, descarregada em 23 de maio de 1905.

Scrappine, Costa & Comp.: 1 dita n. 102, contendo farinha de trigo, pesando 90 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 2

AC—R: 1 caixa n. 6.944, com 56 1/2 kilos de roupa feita no especificado de casimira sintetica, com pequenos entertes; vinda de Liverpool no vapor *Orita*, descarregada em 6 de maio de 1905.

Lote n. 3

GNC: 1 caixa n. 1, com 138 kilos de brim de linho e algodão entrançado; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 18 de maio de 1905.

Lote n. 4

GB—NC: 2 caixas ns. 10 e 11, contendo chocolate, pesando 35 kilos; vindas do Havre no vapor *Amiral Couvert*, descarregada em 20 de maio de 1905.

Lote n. 5

ESC: 4 caixas ns. 621/24, com agua mineral, pesando nos frascos 130 kilos; vindas da mesma procedencia vapor e descarga.

Idem: 1 dita n. 625, contendo a mesma mercadoria pesando nos frascos 32 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

AMC: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia vapor e descarga.

Bragança: 2 caixas ns. 27 e 28, contendo pastilhas medicinaes pesando liquido 13 kilos; um e meio kilo de pastilhas medicinaes; 28 kilos, peso liquido de xarope medicinal; cigarros medicinaes pesando liquido 6 1/2 kilos; vinho medicinal 20 kilos; vindas da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 7

CRC: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

GB—M: 1 caixa n. 12, com sete kilos de obras de folha de Flandres (pintadas) vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

BSC: 2 caixas ns. 1.434/35, com elixir medicinal pesando liquido 18 kilos; 39 kilos de obras de massa de farinha de trigo.

Idem: 1 dita n. 1.437, contendo oleo de figado de bacalhão pesando liquido 5 1/2 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.438 com 30 kilos de soluçao medicinal, peso liquido; 6 kilos liquidos de saccharuretos; 700 grammas de capsulas medicinaes, peso liquido; 1 kilo de ferro reduzido pelo hydrogenio, peso liquido; gottas medicinaes 70), grammas; desinfetante não classificado, 5 kilos; elixir medicinal pesando 13 1/2, peso liquido; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Mme. Leonor Bueno: 1 fardo contendo 35 kilos de fructa verde; vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 25 de maio de 1905.

Lote n. 9

CTC: 1 caixa n. 270, contendo azeitonas, pesando bruto nas latas 64 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Assunção*, descarregado em 2 de junho de 1905.

JAC: 1 dita n. 56, com 2 kilos de capos de vidro n. 2, brancos; 63 kilos de jarros para flores de vidro n. 1, de cor; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

ED: 1 caixa n. 6, com 9 kilos de cognac em garrafas; vinda do Havre no vapor *Caravelas*, descarregada em 23 de junho de 1905.

Idem: 1 dita n. 5, com 2 kilos de cognac em garrafas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

OG: 1 caixa n. 5, contendo peças do barro fino para cima de mesa, pesando liquido 4 1/2 kilos; obras impressas de mais de uma cor, pesando 18 kilos; mortallas de papel para cigarros, pesando 2 1/2 kilos; vinda do Havre no vapor *Campagna*, descarregada em 18 de março de 1903.

Henrique Dunham: 1 dita n. 10.121, vasia, vinda de Hamburgo no vapor *Siberia* descarregada em 28 de junho de 1902.

Lote n. 12

FA: 1 caixa n. 100, contendo filó de algodão ponto do crochet, pesando liquido 47 kilos;

Uma mala, coberta de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento; a mesma, o filó e outras, pesando bruto 33 kilos, vindas de Ha vre no vapor *Corrientes*, enarado em dezembro de 1900.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os quizerem examinar, basando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao esrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1905. — Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 19

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do armazem n. 9, no dia 31 de maio corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes, apprehendidas e retiradas de 11 barricas da marca e numeros abaixo declarados:

ARMAZEN N. 9

Lote n. 1

AR: ab darrica n. 3), caixa n. 17, contendo 22 relógios não especificados (desertadores com musica); bijouteria de cobre, pesando bruto 4.520 grammas; papel marroquinado para encadernação ou outros usos, pesando liquido 1 kilo; vinda de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 21 de fevereiro de 1903.

Lote n. 2

Idem: da barrica n. 3), caixa n. 18, contendo 22 relógios não especificados (desertadores com musica); bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 6.220 grammas; papel marroquinado para encadernação ou outros usos, pesando liquido 2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Idem: da barrica n. 32, caixa n. 19, contendo 22 relógios não especificados (despertadores com musica); papel marroquinado para encadernação ou outros usos, pesando liquido 3 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Idem: da barrica n. 33, caixa n. 13, contendo 24 relógios não especificados (despertadores com musica); papel marroquinado para encadernação ou outros usos, pesando liquido 4 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Idem: da barrica n. 34, caixa n. 10, contendo ouro em obras de ourives, de qualquer qualidade, pesando liquido 1.211 grammas; ouro em quaesquer obras não classificadas, pesando liquido 48 grammas; ouro em obras de ourives, com pequenos brilhantes e perolas, pesando liquido 188 grammas; prata em quaesquer obras não classificadas, pesando liquido 120 grammas; prata em obras de joalheiro, simples e douradas, pesando liquido 721 grammas; 28 relógios de prata para algibeira, sem complicação de systema; cinco relógios de cobre folhados de ouro para algibeira, sem complicação de systema; 38 relógios de qualquer metal não especificado, para algibeira, sem complicação de systema; 6 relógios de cobre para algibeira, com complicação de systema; bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 5.720 grammas; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 1.500 grammas; rosarios com contas de vidro, pesando bruto 2.920 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Idem: da barrica n. 35, caixa n. 12, contendo 88 duzias de oculos e pince-nez de metal ordinario; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Idem: da barrica n. 36, caixa n. 11, contendo 5 duzias de oculos de ouro; 3 duzias de oculos de metal ordinario nickelado; 125 duzias de pince-nez de metal ordinario; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Idem: da barrica n. 37, caixa n. 20, contendo ouro em obras de ourives, de qualquer qualidade, pesando liquido 693 grammas; ouro em obras de ourives com pequenos brilhantes e perolas, pesando liquido 45 grammas; prata em baixella para serviço de mesa pesando liquido 1.946 grammas; prata em obras de joalheiro, simples e dourada, pesando liquido 6.896 grammas; carteiras de couro sem aros, pesando bruto 648 grammas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

Idem: da barrica n. 38, caixa n. 14, contendo 10 alcoometros de vidro (Gay Lussac); 23 duzias e 10 oculos e pince-nez de metal ordinario; 2 relógios não especificados (despertadores com musica); papel marroquinado para encadernação, pesando liquido 11 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Idem: da barrica n. 39, caixa n. 16, contendo ouro em obras de ourives com pequenos brilhantes e perolas, pesando liquido 644 grammas; ouro em obras de ourives de qualquer qualidade, pesando liquido 389 grammas; prata em obras de joalheiro, simples e dourada, pesando liquido 7.952 grammas; prata em baixella, pesando liquido 542 grammas, (para serviço de mesa); prata em

quaesquer obras não classificadas, pesando liquido 537 grammas; 5 relógios não especificados (despertadores com musica); bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 164 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Idem da barrica n. 40, caixa sem numero, contendo ouro em obras de ourives de qualquer qualidade, pesando liquido 1.580 grammas; ouro e mobras de ourives com pequenos brilhantes e perolas, pesando liquido 531 grammas; ouro em quaesquer obras não classificadas, pesando liquido 58 grammas; prata em obras de joalheiro, simples e dourada, pesando liquido 7.291 grammas; prata em quaesquer obras não classificadas, pesando liquido 2.498 grammas; 2 relógios de ouro para algibeira, sem complicação de systema; 6 relógios de prata para algibeira, com complicação de systema; 56 relógios de prata para algibeira, sem complicação de systema; 18 relógios de cobre folhados de ouro para algibeira, sem complicação de systema; 6 relógios de metal ordinario para algibeira, com complicação de systema; 47 relógios de metal ordinario para algibeira, sem complicação de systema; objectos de adorno de marfim e de madreperola, pesando bruto 188 grammas; coral em obras de qualquer qualidade, pesando bruto 16 grammas; bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 200 grammas; rosarios com contas de vidro, pesando bruto 31 grammas; coralina em fundo para dedaes, pesando liquido 100 grammas; tipos de cobre para encadernador ou livreiro, pesando liquido 400 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Idem: 11 barricas ns. 30/40, contendo betume solido de asphalto, não especificado, pesando liquido 1.896 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo do arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão. Todo despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1906.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios, apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito:

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéas, entrado em 2 de abril de 1906—Manifesto n. 264.

Armazem n. 8—FYA: 2 caixas n. 148, 143, repregadas e avariadas.

J—R—C—C: 1 dita n. 5.156, idem idem.

RSC—PE: 1 dita n. 8.474, idem idem.

JFCC: 1 dita n. 4.604, idem idem.

FAC: 1 dita n. 9.337, idem idem.

WIC: 1 dita n. 6.105, idem idem.

SC—WHC: 1 dita n. 82, idem idem.

IEI: 1 dita n. 988, idem idem.

G&B: 1 dita n. 2.066, idem idem.

SF: 1 dita n. 1.088, idem idem.
DM: 1 dita n. 129, idem idem.
BP&C: 1 dita n. 4.138, idem idem.
E&D: 1 dita n. 2.286, idem idem.
WIC: 1 dita n. 6.119, idem idem.
J. J. Silva Freire: 1 dita n. 3, idem idem.
E&D: 1 dita n. 2.281, idem idem.
D—FRC: 1 dita n. 3.876, idem idem.
VE: 1 dita n. 13.435, idem idem.
MVC: 1 dita n. 6.131, idem idem.
Auto Palacio: 1 dita n. 6, idem idem.
Armazem n. 8—C&S: 1 dita n. 134 idem idem.

Armazem n. 1—M&C: 2 caixas ns. 200 e 286, repregadas e avariadas.
Vapor inglez *Sorata*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de abril de 1906—Manifesto n. 274.

Armazem n. 6—Possas: 1 caixa n. 1.102, repregada.

GB: 1 dita sem numero, idem.

Sem marca: 1 fardo sem numero, idem avariado.

DGSE: 1 caixa n. 405, avariada.

AJJC—GR: 1 barrica n. 423, idem.

Idem: 2 ditas ns. 424 e 421, idem.

Idem: 2 ditas ns. 428 e 429, idem.

Idem: 2 ditas ns. 422 e 425, idem.

AJIC: 1 dita n. 426, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéas, entrado em 2 de abril de 1906—Manifesto n. 264.

Armazem n. 1—A&I: 1 caixa n. 53, repregada e avariada.

C—M—C: 2 caixas ns. 769 e 756, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 756 e 756, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 756 e 757, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 753 e 756, idem idem.

HTS: 3 ditas ns. 46, 46 e 46, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 46 e 46, idem idem.

HMC: 2 ditas ns. 1.077 e 1.033, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.034, idem idem.

MSC: 1 dita n. 8.524, avariada.

Vapor inglez *Castilian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 8 de abril de 1906—Manifesto n. 283.

Armazem das Amostras—ABC: 1 pacote n. 49, aberto.

Armazem n. 12—X: 2 caixas ns. 3.092 e 3.053, repregadas e avariadas.

RNA: 1 caixa sem numero, idem idem.

G&C: 1 dita n. 29, idem idem.

J—R—C—C: 2.380, 1 dita n. 650, idem idem.

BN—A: 1 dita sem numero, repregada, avariada.

BMC: 1 dita n. 751, idem idem.

X: 2 ditas ns. 3.079 e 3.016, idem idem.

A—X—N: 1 dita n. 4, idem idem.

CBC: 1 dita n. 3, idem idem.

Jardim Botanico: 1 dita n. 677, idem idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 647, idem idem.

G—C: 1 dita n. 1.485, idem idem.

Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen, entrado em 16 de abril de 1906.

Manifesto 306.

Armazem de amostras—Gustans Vaigt: 2 caixas sem numeros, repregadas.

Ham Rudolp Gomes—C/O Companhia

Conayaria: 1 dita sem numero, idem.

H—AS: 1 dita n. 789, idem.

Armazem da estiva—Sr. Leon de Ramos: 1 pacote sem numero, roto.

A—H: 1 caixa n. 10, repregada, avariada.

Gaz—Rio: 1 dita sem numero, idem idem.

Armazem da estiva—R. Dsellm & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Nyle*, procedente do Rio da

Prata, entrado em 16 de abril de 1906.—

Manifesto n. 303.

Armazem de amostras—Dela Balze &

Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglês *Il Imoco*, procedente de Cardiff, entrado 2 de abril de 1906. — Manifesto n. 361.
 Armazem C—JS Imonteak : 1 pacote sem numero, repregado.
 Vapor all mão *eidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 4 de abril de 1906. — Manifesto n. 236.
 Armazem n. 10—CFL : 40 rolos sem numeros, rotos.
 Armazem n. 6—MAC : 1 barril sem numero, vazios.
 Armazem n. 10—IMC : 1 caixa n. 1.829, repregada e avariada.
 JMC : 1 dita n. 1.123, idem idem.
 MMC—ARC : 2 ditos ns. 683 e 681, idem idem.
 MMC—ARC : 1 dita n. 680, idem idem.
 MAC—K : 1 dita n. 2.053, repregada.
 MAC—X : 1 dita n. 2.052, idem.
 NFR : 1 dita n. 8.077, idem.
 OSC—R : 2 engradados ns. 215 e 213, idem idem : 2 ditos ns. 214 e 213, idem.
 BS—03—C : 1 caixa n. 77, idem.
 VBC : 1 dita n. 353, idem n.
 Vapor inglês *Serata*, procedente de Liverpool, entrado no dia 4 de abril de 1906. — Manifesto n. 294.
 Armazem n. 6—AHC—GR : 1 barrieta n. 427, repregada e avariada.
 R : 1 dita n. 5, idem idem.
 B&C—105 : 1 dita n. 25, repregada.
 Vapor inglês *Aragon*, procedente de Southampton, entrado no dia 9 de abril de 1906. — Manifesto n. 234.
 Armazem n. 12—Casa Colombo : 1 caixa n. 1.282, repregada e avariada.
 O : 1 dita n. 9.710, idem idem.
 Casa Colombo : 1 dita n. 1.234, idem idem.
 EIS : 1 fardo n. 6, idem.
 Casa Colombo : 1 caixa n. 1.283, repregada e avariada.
 O : 1 dita n. 9.705, idem idem.
 JBC : 1 dita n. 43, idem idem.
 G&C : 1 dita n. 15, idem idem.
 B&V : 1 dita n. 484, idem idem.
 PS&C—DHC : 1 dita n. 893, idem idem.
 Vapor francez *Caravelas*, procedente do Havre, entrado em 3 de abril de 1906. — Manifesto n. 267.
 Armazem da estiva—RGC : 3 caixas ns. 1, 2 e 3, repregadas.
 ASC : 2 ditos ns. 1 e 1, idem.
 RG&C : 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.
 Idem : 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.
 Mourão & Comp. : 1 dita n. 1, idem.
 RG&C : 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem.
 Armazem da estiva.—RG—C : 3 caixas, ns. 1, 1 e 1, repregadas.
 Campos : 1 dita n. 89, idem.
 DP—G : 1 dita n. 1, repregada e vazando.
 LOCC : 1 dita n. 1, avariada e vazando.
 F—B : 1 fardo n. 30, idem.
 LEVI : 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem : 1 dita sem numero, avariada.
 MSC : 1 dita n. 1, idem.
 Prusta & Comp. : 2 ditos ns. 106, 109, idem.
 Idem : 1 dita n. 35, repregada e avariada.
 HMG : 1 dita n. 19, idem idem.
 LEVI : 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de maio de 1906. — Manifesto n. 375.
 Armazem n. 9—ARPPC : 2 caixas ns. 637-661, repregadas.
 AFNC : 1 dita n. 1.229, idem.
 APL : 1 dita n. 44, idem.
 Boeh : 1 dita n. 110, idem.
 CP&C : 2 ditos ns. 308 e 310, repregadas e avariadas.
 Idem : 1 dita n. 20.612, repregada.
 Idem : 2 ditos ns. 334 e 9.655, idem.
 C. Colombo—F : 2 ditos ns. 1.572 e 1.583, idem.
 CPC : 2 ditos ns. 294 e 295, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 357 e 304, idem.

Idem : 2 ditos ns. 9.030 e 8.980, idem.
 FSC—K : 2 ditos ns. 14.148 e 14.409, idem.
 Idem : 1 dita n. 14.581, idem.
 GP&C : 2 ditos ns. 1.936 e 1.928, idem.
 JR—CC : 1 dita n. 1.012, idem.
 JCC : 1 dita n. 718, idem.
 L—C—R : 1.190 : 1 amarrado n. 233, avariada.
 Vapor inglês *Tintoretto*, procedente de Manchester, entrado em 4 de abril de 1906. — Manifesto n. 239.
 Armazem n. 9—BB : 1 caixa n. 89, repregada.
 Canser—HCH : 1 dita n. 3.116, idem.
 ESC : 1 dita n. 8.538, avariada.
 EA—C : 2 ditos ns. 6.121 e 6.138, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 6.129, idem.
 H—C : 1 gigo n. 161, idem.
 JMC—177 : 1 dita n. 1.378, idem.
 OPC : 1 caixa n. 3.151, idem.
 PI : 1 dita n. 2.292, idem.
 S : 1 dita n. 7.301, idem.
 Idem : 1 dita n. 7.312, avariada.
 Z : 2 ditos ns. 3.433 e 696, repregadas.
 P—EC : 2 ditos sem numero, idem.
 Trindade : 2 ditos, idem idem.
 Idem : 2 ditos, idem idem.
 Idem : 2 ditos, idem idem.
 Idem : 2 ditos, idem idem.
 Idem : 2 ditos, idem idem.
 Armazem n. 9—D : 3 ditos ns. 2, 7 e 8, avariadas.
 Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de março de 1906. — Manifesto n. 257.
 Armazem n. 11—AVC : 1 caixa n. 3.006, repregada e avariada.
 MNC : 1 dita n. 744, idem idem.
 ARPC : 2 ditos ns. 9.313 e 9.310, idem idem.
 MRHE : 1 dita n. 4.511, idem.
 X : 2 ditos ns. 4.021 e 4.077, idem idem.
 R : 2 ditos ns. 4.034 e 4.020, idem idem.
 Armazem n. 11—G&W : 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.
 JCC : 1 dita n. 674, idem idem.
 Z—R : 1 dita n. 555, idem idem.
 G : 2 ditos sem numero, repregadas.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 GZ&C : 1 dita idem, idem.
 CG : dita n. 7.913, idem.
 Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéus, entrado em 16 de abril de 1906. — Manifesto n. 301.
 Armazem de amostras—LFC—BP : 1 caixa n. 6.930, repregada.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de abril de 1906. — Manifesto n. 302.
 Armazem de amostras—Theodor Wille & Comp. : 4 caixas n. 2, repregadas.
 MMC—LH : 1 dita n. 1.059, idem.
 295 : 1 dita n. 1, idem.
 GG : 1 dita n. 799, idem.
 FSC—K : 1 dita n. 14.563, idem.
 J&W : 1 dita n. 234, idem.
 CSC—K : 1 dita n. 3.461, idem.
 Leão Felhas : 1 dita n. 444, idem.
 Luchlans & Comp. : 1 pacote sem numero, repregado.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 2 de abril de 1906. — Manifesto n. 261.
 Armazem n. 1—A : 1 caixa n. 45, repregada.
 E&L : 1 dita n. 11, idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de março de 1906. — Manifesto n. 243.
 Armazem n. 1—GAC : 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Salutaris : 1 dita idem, idem.
 ZN&C—Aduario : 2 ditos idem, idem.
 P&C : 1 dita idem, idem.

Andressen : 1 dita sem numero, repregada.
 AZC—A : 1 dita n. 1, idem.
 Idem : 2 ditos ns. 1 e 1, idem.
 F&C : 2 ditos ns. 1 e 1, idem.
 GAC—Superior : 2 ditos ns. 1 e 1, idem.
 CAF : 1 barrieta n. 429.734, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 429.758, avariada.
 Idem : 1 dita n. 428.757, repregada e avariada.
 C&B : 1 caixa n. 74.363, avariada.
 Idem : 1 dita n. 74.366, idem.
 Idem : 1 dita n. 74.367, idem.
 Casa da Moeda : 1 dita n. 1.687, repregada.
 MMC : 1 dita n. 916, idem.
 S : 1 barrieta n. 6.283, idem.
 TFC : 1 fardo n. 162, avariado.
 VWC : 1 caixa n. 2.791, repregada e avariada.
 Vapor inglês *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de abril de 1906. — Manifesto n. 238.
 Armazem n. 15—PSC : 1 caixa n. 8.458, repregada e avariada.
 P : 3 fardos ns. 317, 318 e 322, avariados.
 895 : 1 barrieta n. 19, repregada e avariada.
 SHCC : 1 caixa n. 337, idem idem.
 10—HBC : 1 dita n. 751, idem idem.
 411—V—C : 1 dita n. 535, idem idem.
 129 : 1 dita n. 105, idem idem.
 VDB : 2 ditos ns. 727 e 782, idem idem.
 Idem : 2 ditos ns. 988 e 986, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 981, idem idem.
 Vapor nacional *Orion*, procedente de Buenos Aires, entrado em 16 de abril de 1906. — Manifesto n. 298.
 Armazem n. 6—S—W : 1 caixa n. 4.494, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 4.403, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 4.405, idem idem.
 FPC—AJO : 1 dita sem numero, idem idem.
 Armazem das Amostras—Ida da W. Guimarães : 1 pacote n. 2.330, roto.
 Vapor inglês *Magdalena*, entrado em 16 de maio de 1906.
 Trapiche da Ordem—F : 2 saccos sem numeros, sujeitos a vistoria.
 Vapor francez *Les Andes*, entrado em 10 de maio de 1906.
 Trapiche da Ordem—AS&C : 10 saccos sem numeros, sujeitos a vistoria.
 Vapor francez *Amazonas*, entrado em 17 de maio de 1906.
 Trapiche da Ordem—NS&C : 5 caixas sem numeros, sujeitos a vistoria.
 Vapor inglês *Salut*, entrado em 15 de maio de 1906.
 Trapiche da Ordem—Meirelles : 2 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1903.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste instituto, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer no dia 5 de junho, ás 11 horas da manhã, a lavagem e enromagem de roupas dos alunos, inclusive concertos, collocações de botões e tambem da copa, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber :
 Avental, bernal, barraca, para duas praças, barracas para quatro praças, camisa com collarinho, dita de lã, camiseta, calça de brim pardo, ceroula, cobertor de lã, colcha branca, tunica de brim pardo, franha, gorro, guardanapo, lenço, lençol, luvas brancas de algodão (par), toalha de mesa, toalha de banho, toalha de rosto, toalha de prato, e sacco de algodão.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada, sellada e em duplicata, no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta a caução de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Os Srs. concurrentes declararão, ainda em suas propostas, sujeitar-se ás condições do regulamento para o serviço de fornecimento do exercito, approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

O mesmo Sr. coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Sub-Secretaria do Collegio Militar, 29 de maio de 1906.— Segundo-tenente *Rodolpho Vossio Brigido*, sub-secretario.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico, contracta-se no dia 5 de junho, ás 12 horas da manhã, o fornecimento de generos para o rancho dos alumnos, bem como a forragem para os animaes e carvão de pedra para a usina de electricidade deste estabelecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, devendo ser tudo de primeira qualidade:

Por kilo: arroz de 1ª qualidade, assucar de 1ª e 3ª qualidades, bacalhão de caixa, batata de Lisboa, batata nacional, banha refinada do Rio Grande do Sul, banha americana, cevadinha, chocolate em pó, café em grão (tipo velho e superior), café torrado, café moído, chá preto, chá verde, carne de vacca, carne de vitella, carne de carneiro, carne de porco, carne secca, canella em pó, fubá fino de milho, fubá fino de arroz, goiabada de Campos, lombo de porco de Minas, lenha em acha, massa para sopa, manteiga nacional, manteiga Demagny, manteiga Bretel, manteiga Lepelletier, marmellada, matte em folha, origones para sopa, pecegada, paio, pão de 80 e 100 grammas, peixe fresco, queijo de Minas, queijo Parmeson, camarão, Juliana secca para sopa, sabão virgem, massa de tomates e toucinho de Minas.

Por litro: azeite refinado, cangica nova, ervilha secca e partida, farinha de Magé, farinha de Surubhy, farinha de Porto Alegre, feijão preto, feijão de côr, leite de vacca, sal comum, vinagre tinto nacional, vinagre tinto de Lisboa, vinagre branco nacional e vinagre branco de Lisboa.

Por cento: alhos e cebolas.

Por lata: azeitonas brancas e pretas, massa de tomates, petits-pois de Felipe Canaud.

Por unidade: lingua defumada do Rio Grande do Sul, lingua de salmoura, lingua fresca, tijolo de areiar e palitos maços.

Forragem: alfafa, capim, farello, fubá de milho grosso e milho.

Por tonelada: carvão de pedra Cardiff, peneirado e não peneirado.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada em duplicata e sellada ao dito conselho, no dia acima designado em que serão abertas e julgadas pelo referido conselho na presença dos mesmos, declarando mais nas referidas propostas a procedencia e nomes dos fabricantes dos generos que se propuzerem a fornecer, bem como apresentar amostras do café em grão, do arroz, farinha, pão e assucar.

Os Srs. concurrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 29 e 31 e seus §§ 1º e 2º e art. 33 do

regulamento para o fornecimento ao serviço do exercito, approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official*, de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractadores serão obrigados a fornecer nas mesmas condições que o fazem para o collegio os generos do seu fornecimento aos officiaes e demais empregados deste estabelecimento.

Até o dia 5 do mez seguinte ao do fornecimento, deverão apresentar suas contas para serem conferidas.

No dia do pagamento deverão comparecer ou se fazerem legalmente representar para o recebimento da importancia das contas do que houverem fornecido.

Sub-directoria do Collegio Militar, 29 de maio de 1906.— Segundo-tenente, *Rodolpho Vossio Brigido*, sub-secretario.

Junta eleitoral

ACTA DA REUNIÃO DA JUNTA ELEITORAL DE RECURSOS EM 26 DE ABRIL DE 1906

Presidente o Sr. Dr. *Godofredo Xavier da Cunha* e membros Drs. *Henrique Vaz Pinto Coelho* e *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*

Aos 26 dias do mez de abril de 1906, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma sala do Conselho Municipal, reuniram-se á 1 hora da tarde, os membros de que se compõe a junta eleitoral de recursos, Srs. Drs. *Godofredo Xavier da Cunha*, juiz federal da 1ª vara na qualidade de presidente da mesma junta; *Henrique Vaz Pinto Coelho*, juiz federal substituto da 1ª vara; e *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, procurador geral do Districto Federal. Pelo Sr. Dr. presidente foi declarada aberta a sessão de accordo com o disposto no art. 34 n. 1 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 e 34 do decreto n. 5.391 de 2 de dezembro do mesmo anno.

Pelo Sr. Dr. presidente foi dito que, em virtude do officio recebido do Dr. presidente da comissão de revisão de alistamento eleitoral, que abaixo se transcreve e por esse motivo di por encerrados os trabalhos da junta, visto não ter sido apresentado nenhum recurso dentro do prazo determinado em lei.

«Exm. Sr. Dr. presidente e mais membros da Junta Eleitoral de Recurso. — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, dentro do prazo legal, nenhum recurso foi apresentado a esta comissão pela inclusão ou exclusão indevida na sessão do alistamento eleitoral.

Levo este facto ao conhecimento dessa digna junta para os devidos fins.—O presidente da Comissão de Recursos, *Joaquim José Saraiva Junior*.»

Nada mais havendo, lavrei para constar, esta acta em que assignam os Srs. membros da junta, depois de lida e achada conforme. E eu, *Alfredo P. Barbosa*, secretario, o escrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha*.—*Henrique Vaz Pinto Coelho*.—*Luiz Guedes de Moraes Sarmento*.

ACTA DA REUNIÃO DA JUNTA ELEITORAL DE RECURSOS EM 25 DE ABRIL DE 1906

Presidente, o Sr. Dr. *Godofredo Xavier da Cunha*; membros, Drs. *Henrique Vaz Pinto Coelho*, e *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*.

Aos 25 dias do mez de abril de 1906, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do Conselho Municipal, reuniram-se, á 1 hora da tarde, os membros de que se compõe a junta eleitoral de recursos, Srs. Drs. *Godofredo*

Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara na qualidade de presidente da mesma junta; *Henrique Vaz Pinto Coelho*, juiz substituto da 1ª vara; e *Luiz Guedes de Moraes Sarmento*, procurador geral do Districto Federal. Pelo Sr. Dr. presidente foi declarada aberta a sessão de accordo com o disposto no art. 34, n. 1, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 e 34 do decreto n. 5.391, de 12 do dezembro do mesmo anno.

Não tendo sido apresentado nenhum recurso eleitoral, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão, designando o dia de amanhã, ás mesmas horas, para continuação dos trabalhos da mesma junta.

Nada mais havendo, lavrei, para constar, esta acta, em que assignam os Srs. membros da junta, depois de lida e achada conforme. E eu, *Alfredo P. Barbosa*, secretario da junta, o escrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha*.—*Henrique Vaz Pinto Coelho*.—*Luiz Guedes de Moraes Sarmento*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 7/32	16 1/16
» Pariz.....	590	597
» Hamburgo.....	726	733
» Italia.....	—	603
» Portugal.....	—	325
» Nova York....	—	35077
Libra esterlina, em moeda.....		14916
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		14678

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:017\$000
Ditas idem de 1:000\$, 5 %.....	1:024\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:020\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.	1:027\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:022\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	845\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$000
Banco Metropolitano do Brazil...	5\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	34\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	12\$750
Dita Viacão Ferrea Sapucahy...	20\$500
Debs. da Comp. Manganez Queluz de Minas.....	195\$000
Ditos da Comp. Docas de Santos.	202\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	206\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1906.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical, em cumprimento do art. 7º, do Regimento Interno, leva ao conhecimento da corporação e do publico que, nesta data, o Sr. Ernesto Stampa requereu a nomeação de corretor de fundos publicos desta praça.

Secretaria da Camara Syndical, 12 de maio de 1906.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 26 DE MAIO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 9\$500 por 10 kilos.
Assucar branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 180 réis por kilo.
Dito mascavo, de Maceió, 123 réis por kilo.
Café, 6\$500 a 8\$500 por arroba.
Rio de Janeiro, 28 de maio de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.619 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «*apparellho regulador automatico de velocidade para rodas hydraulicas*». Invenção de Arens & Comp., estabelecidos nesta cidade

A invenção tem por objecto um apparellho regulador automatico de velocidade para roda de agua. Este apparellho é actuado pela propria roda, á qual é applicado, para regular, de modo continuo, a abertura do registro, porta ou valvula de admissão da agua, do bicamente ou tubo conductor para os cubos da roda, de modo que esta roda se conserve em sua velocidade de regimen normal ou seja a mes na velocidade obrigada a voltar ou a se manter quando della se afaste ou tenha apenas tendencia de se afastar.

Obtemos assim das rodas hydraulicas uma grande regularidade de marcha muito favoravel ao trabalho de certas machinas como os ventiladores e catadores de café, por exemplo, cujo bom funcionamento depende da velocidade muito uniforme em suas respectivas polias motoras.

No desecho annexo que representa, a titulo de exemplo, um apparellho realizando a invenção, a fig. 1 mostra este apparellho em elevação longitudinal, parte em secção e a fig. 2 é uma vista em plano do mesmo em secção por C D da fig. 1.

É um regulador de bolas, a força centrífuga, fixado no bicamente F da roda de agua G, que actúa, pelas alavancas 1 e haste 2, a porta 3 regulando o orificio de admissão de agua nas cubas da roda. A alavanca 1 desce sobre uma quina 12', formada na travessa 12, da qual é impedida de se erguer por um pino 11. A travessa 12 está fixada em esteios 18 montados corredios nas paredes lateraes do bicamente e presos entre parafusos 4, por cujo meio se podem deslocar, longitudinalmente ao bicamente, para mudar a posição da quina 12' em relação ao comprimento da alavanca 1 com o fim de regular o comprimento dos braços da alavanca 1. A alavanca 1 está ligada á haste 2, dotada de uma serie de furos 20, por meio de um pino mutavel nesses furos. Essa haste é articulada por uma dobradiça 13 á porta 3 que, por sua vez, é fixada, pelas dobradiças 14, ao fundo do bicamente. No fundo superior da haste 2 prende-se uma corrente 16, supportada em roldanas 7,7 e sustentando um contrapeso 8 que serve de contrabalanço para as alavancas, etc. do regulador. O regulador é movido pela transmissão das machinas por meio de sua polia motora 9 tocada por uma correia ou por outro meio.

O regulador, que póde ser de qualquer systema, assim como seus accessorios, póde se assentar no bicamente, de qualquer maneira conveniente e actuar a porta 3 tambem por qualquer dispositivo apropriado, outro que aquelle indicado.

Modo de funcionar. — As bolas do regulador, movido, como já ficou dito, pela transmissão e correia, tendem, devido á força

centrífuga, a se afastar uma da outra e assim actuar a alavanca para fechar a porta 3 que se abaixando deixa passar por cima della parte da agua motora, que, assim desviada da roda, faz com que esta diminua de velocidade. O regulador, revolvendo então mais devagar, a alavanca 1 e a porta 3 tornam, devido ao contrapeso 8, a voltar a seu lugar primitivo, fazendo com que a agua tenha de novo livre passagem para a roda. Vê-se que, devido á força necessaria para mover as machinas, tocadas pela roda, o regulador conserva-se sempre regulando a saída de agua do bicamente, isto é, a entrada de agua na roda cuja velocidade, isto é, o numero de rotações, em um tempo dado, será assim sempre bem certo.

Caso arrebe uma correia a roda «dispara» devido á quantidade de agua que continua a receber do bicamente e accelera a marcha do regulador que, sob a acção da força centrífuga, actúa immediatamente, a porta para abaixar a fim de que, escapando-se agua por cima da mesma porta, volte a roda a sua velocidade normal, continuando o regulador a conservar-se em trabalho compensado, isto é, mantendo a roda em sua velocidade normal.

Em resumo: reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, a applicação, a uma roda de agua, de um apparellho regulador automatico de velocidade, comprehendendo um regulador á força centrífuga, com o fim de regular a marcha da mesma roda por meio do gráo de abertura de um registro (ou mais), de admissão de agua na roda, collocando no fundo ou nos lados do bicamente conduzindo a agua para a roda. Sendo o dito registro levado ao gráo de abertura, relativo a competente admissão d'agua na roda, pela acção do dito regulador a força centrífuga movida pela propria roda;

2ª, no apparellho da reivindicacão acima: um regulador automatico de bolas para regular o numero de rotações, isto é, a marcha da roda, sendo este regulador collocado, no bicamente da roda, em qualquer posição conveniente; — um systema de alavanca e haste de suspensão 1-2, ou outro dispositivo, para transmittir o movimento vertical das bolas á porta ou registro 3; — um contrapeso 8 que, por meio de uma corrente e roldanas, ou outro meio, serve de contrabalanço; — uma travessa, como 12', com uma quina 12, servindo de ponto de apoio e de oscillação á alavanca 1, sustentada por esteios 18 moveidicos ao longo do bicamente com o fim de permittir que se desloque o ponto de apoio da alavanca no sentido do comprimento desta, e — uma porta ou registro 3 para graduar ou regular a entrada d'agua na roda.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1906. — PP., Jules Géraud, Leclerc & C.

ANNUNCIOS

Companhia do Porto de Victoria

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para reunirem-se em assembleia geral extraordinaria no dia 1 de junho proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 24, a fim de deliberarem sobre a avaliação das concessões a que se referem os decretos ns. 5.213, de 10 de maio de 1904, e 5.951, de 28 de março de 1906, integração e conversão das acções e demais assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1906. — A directoria.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... \$500

Fabulas de La Fontaine, veritas e annotadas pelo barão de Paranaipicaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000

Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º..... 5\$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hugonias — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000

Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria..... 3\$000

Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000	Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministério da Fazenda (obra indispensável a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.192, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento do sello , (do 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	Marcas de fabrica o de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descrição de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Organização Judiciaria , compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Idem, 2º volume.....	6\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Orçamento da receita e despesa para 1903 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orga a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1º grande volume em 8º.....	4\$000
Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, preserção, systema penitenciaio, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, etnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas	6\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.234, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000				
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000				
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000				
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000				